SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3786

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Acopiara – CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de 02 (dois) anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012), RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, órgão de apoio específico, de caráter deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 3º - A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º - O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo

Art. 5º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – 14 (quatorze) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

A – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo
B – 4 (quatro) representantes dentre as entidades de docente, discentes, trabalhadores na área da Educação:
C – 4 (quatro) representantes dos Pais de Alunos;
D – 4 (quatro) representantes da Sociedade civil;

II - A cada representante titular corresponderá 01 (um) suplente, os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos;

Art. 6º - A constituição e composição, as competências, a nomeação e as atribuições dos conselheiros do CAE serão definidas pelo poder Executivo, observando a legislação específica que trata do assunto.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal **nº 1.157 de maio de 2020.**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:26AB9317

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.241/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.241/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE MARIA GOMES HOLANDA AO EQUIPAMENTO CASA DA MULHER EM ACOPIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica denominado de MARIA GOMES HOLANDA o Equipamento CASA DA MULHER de Acopiara-CE.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1B651AA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050125060001 - ARP Nº 202508250003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.07.23.02- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VISTAS A AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 420.085,35 (quatrocentos e vinte mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:9F2BB726

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050125060001 - ARP Nº 202508250002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.07.23.02- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: MAIS MAKER - ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VISTAS A AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 561.900,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:661672E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050125060001 - ARP Nº 202508250004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.07.23.02- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: SCARPA EDITORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VISTAS A AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.047.059,00 (um milhão e quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:9FE3DEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250605/0001-60 - ARP Nº 202508250001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.07.11.003- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE. - VALOR TOTAL: R$

1.374.400,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D7B730C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turimo e Juventude e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Municipio de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 1.318,02 (um mil trezentos e dezoito reais e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3E931460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanaças e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Municipio de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 5.194,46 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FA6EB2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0003 - PREGÃO ELETRÔNICO 2025.08.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0003 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Municipio de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 202.944,08 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira Costa e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A0AEF179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0004 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0004 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 17.005,24 (dezessete mil cinco reais e vinte e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:58AD34DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0005 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0005referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 282.493,46 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:AB443334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0007 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0007 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores

destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Municipio de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 80.810,69 (oitenta mil oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F0A58DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0008 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0008 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Municipio de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 172.990,80 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:AC5F4481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRTO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0006

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.08.22-0006 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Municipio de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 14.506,88 (quatorze mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Daniel dos Santos Machado. **Data de assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4F7D42CD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO- PAACI NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 721/2018, especialmente os artigos 4º e 14, e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria Geral e do Sistema de Controle Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública e a necessidade de promover maior efetividade, economicidade, legalidade e transparência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que orienta os padrões mínimos de estruturação e funcionamento dos sistemas de controle interno nos municípios;

CONSIDERANDO a obrigação legal de elaborar e executar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI), com foco na fiscalização da execução orçamentária, patrimonial, de pessoal, contratos, licitações, convênios e transparência pública;
RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI da Controladoria Geral do Município de Altaneira/CE, com o objetivo de organizar, padronizar e otimizar as ações de auditoria, fiscalização e acompanhamento dos atos da Administração Pública Municipal.
Art. 2º O PAACI observará os seguintes fundamentos:
I – Legalidade e conformidade dos atos administrativos;
II – Avaliação dos riscos e prevenção de falhas ou irregularidades;
III – Promoção da eficiência e da economicidade na gestão pública;
IV – Fomento à transparência e ao controle social.
CAPÍTULO II – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
Art. 3º As ações da Controladoria Geral serão realizadas por meio de:
I – Auditorias preventivas e corretivas;
II – Relatórios de acompanhamento e monitoramento;
III – Pareceres técnicos e notas técnicas;
IV – Requisições formais de documentos e informações;
V – Visitas técnicas in loco;
VI – Parecer conclusivo sobre as contas anuais do Poder Executivo.
Art. 4º A Controladoria poderá utilizar sistemas informatizados, dados físicos, entrevistas, questionários, checklists, amostragens e outros instrumentos técnicos para execução das auditorias.
Art. 5º Sempre que necessário, poderão ser designados servidores efetivos para apoio técnico às atividades de auditoria, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 721/2018.
CAPÍTULO III – DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE CONTROLE
Art. 6º Constituem áreas prioritárias e obrigatórias de atuação, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 721/2018:
I – Execução orçamentária e financeira;
II – Gestão de pessoal e folha de pagamento;
III – Patrimônio público e almoxarifado;
IV – Licitações, contratos e convênios;
V – Obras públicas e serviços de engenharia;
VI – Suprimento de fundos e adiantamentos;
VII – Gestão fiscal e cumprimento da LRF;
VIII – Acesso à informação e transparência pública.
CAPÍTULO IV – DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO
Art. 7º O monitoramento das recomendações e providências decorrentes das auditorias será realizado pela Controladoria Geral, com acompanhamento contínuo e reavaliação, sempre que necessário.
Art. 8º As unidades executoras, conforme art. 6º da Lei nº 721/2018, deverão cooperar com a Controladoria, assegurando acesso irrestrito aos documentos e respondendo formalmente às solicitações.
CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA E DAS COMUNICAÇÕES
Art. 9º O cronograma das atividades será elaborado anualmente e poderá ser revisado de forma trimestral, ou sempre que necessário, mediante justificativa formal.
Art. 10. As auditorias serão comunicadas às unidades auditadas com antecedência mínima de 15 dias, salvo nos casos de denúncia, urgência ou risco iminente ao erário, nos quais a comunicação será imediata.
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O resultado das auditorias será encaminhado aos gestores das unidades auditadas, ao Prefeito Municipal e, se necessário, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 12. As situações de irregularidade ou ilegalidade detectadas deverão ser comunicadas ao TCE-CE, nos termos do art. 15 da Lei nº 721/2018, com indicação das providências adotadas.
Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Altaneira/CE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F6AE7D53

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE DIRETRIZES E DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA VIGÊNCIA DE CONTRATOS ESSENCIAIS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 721/2018, com fundamento nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, legalidade e controle,

CONSIDERANDO que diversos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública são essenciais à funcionalidade de serviços públicos fundamentais, como saúde, educação, limpeza urbana, transporte, fornecimento de insumos, entre outros;

CONSIDERANDO que a ausência de monitoramento adequado dos prazos contratuais pode ocasionar a descontinuidade de serviços, prejuízo ao erário e responsabilização administrativa, civil e penal dos gestores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as práticas de acompanhamento contratual no âmbito das Secretarias Municipais;

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º
Fica estabelecida a obrigatoriedade de acompanhamento sistemático da vigência dos contratos administrativos considerados essenciais para a manutenção dos serviços públicos, por parte dos titulares das Secretarias Municipais do Município de Altaneira/CE.
Art. 2º
Para fins desta Instrução Normativa, considera-se contrato essencial aquele cuja descontinuidade possa comprometer:
I – O atendimento ao público em áreas sensíveis como saúde, educação, assistência social, limpeza urbana, transporte escolar, segurança institucional, entre outras;
II – O funcionamento ordinário das repartições públicas;
III – O fornecimento regular de bens, insumos e serviços indispensáveis ao exercício da função administrativa.
Art. 3º
Os secretários municipais e seus respectivos fiscais de contratos deverão:
I – Elaborar e manter atualizado quadro de controle com a vigência e prazos de aditamento, renovação ou encerramento de todos os contratos vigentes;
II – Providenciar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o encaminhamento das justificativas técnicas para eventual prorrogação, renovação, substituição, rescisão ou nova contratação;
III – Informar à Controladoria Geral do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o término de contratos essenciais que não serão prorrogados, justificando os motivos e apresentando o plano de contingência para a continuidade do serviço;
IV – Garantir que a prorrogação ou renovação de contratos ocorra dentro do prazo legal, evitando a prática de aditamentos emergenciais injustificados;
V – Comunicar imediatamente à Controladoria e à Procuradoria do Município qualquer intercorrência relevante na execução contratual.
Art. 4º
A Controladoria Geral do Município realizará, de forma periódica, a verificação do cumprimento das medidas previstas nesta Instrução Normativa, podendo requisitar documentos, prestar orientações e, quando necessário, recomendar medidas corretivas aos gestores.
Art. 5º
O descumprimento injustificado das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para a apuração de responsabilidade administrativa.
Art. 6º
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se disposições em contrário.

Altaneira/CE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:692ABF52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 405/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora WELLANY CIDRÃO DE OLIVEIRA, portadora de RG nº. 97029057879, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 811.140.443-34, do exercício do Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO junta a Escola Municipal EMEITI PROFESSORA FAUSTA VENÂNCIO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 26 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F7BE59B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 406/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora ALZILENE DIAS DE SOUSA, portadora de RG nº 2414246-92 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 873.407.803-78, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DO SETOR DE JUVENTUDE E DIVERSIDADE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 26 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:7F77F195

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 403/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nova lotação da servidora EDINA DA SILVA DE MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições pertinentes,

CONSIDERANDO o Ofício Circular expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando, às demais secretarias municipais, a cessão de servidor (a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender à Escola 18 de Dezembro, em virtude do déficit de pessoal que compromete o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da referida unidade escolar;

CONSIDERANDO que o referido Ofício justifica a necessidade de apoio imediato, destacando as dificuldades enfrentadas na manutenção dos serviços essenciais de apoio e limpeza, fundamentais para assegurar um ambiente escolar seguro, limpo e propício ao aprendizado dos alunos;

CONSIDERANDO as manifestações das Secretarias Municipais consultadas, das quais apenas uma informou ter servidor apto a conceder à cessão, informando a disponibilidade da servidora **EDINA DA SILVA DE MATOS**, atualmente lotada em outro setor, e informando a indicação da mesma em razão de ter menos tempo de serviço público se comparada a outra servidora também lotada no mesmo local;

CONSIDERANDO o interesse público na prestação de serviços educacionais com qualidade, o que exige o funcionamento pleno das unidades escolares, incluindo a adequada manutenção dos espaços físicos e apoio administrativo;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo às atividades do setor de origem da servidora, conforme análise interna da secretaria de lotação atual;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a servidora **EDINA DA SILVA DE MATOS**, matrícula nº 0081787, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Escola 18 de Dezembro, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A nova lotação da servidora atenderá às necessidades da unidade escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir o funcionamento regular e adequado da instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 26 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:8A0A4150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-003/2025 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-003/2025 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALZIAR PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIANA ALVES E DAS TRAVESSAS 01 E 02, LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA FELIZ, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 12.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9A4779EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20240393

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 20240393
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA: VICENTE FAVELA, 325, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 41.332.445/0001-56, CREA Nº 0010477560, REPRESENTADA NESTE ATO POR TEREZA MARIA BARBOSA, PORTADORA DO CPF Nº. 002.584.963-80, E POR SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. MURILO MATOS MARQUES, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL CREA Nº 346786 CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO: Adequação da dotação orçamentária, passando de:
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 27 811 1900 1.008 – Construção de Areninhas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: : 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1700000000 – Outros Convênios da União
Exercício: 2024

Leia-se:

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 27 811 1900 1.008 – Construção de Areninhas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: : 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1700000000 – Outros Convênios da União; 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Exercício: 2025

Alto Santo, 12 de agosto de 2025

FRANCISCO SAVIO NUNES DIÓGENES
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3BECB474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250071

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 20250071
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA: VICENTE FAVELA, 325, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 41.332.445/0001-56, CREA Nº 0010477560, REPRESENTADA NESTE ATO POR TEREZA MARIA BARBOSA, PORTADORA DO CPF Nº. 002.584.963-80, E POR SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. MURILO MATOS MARQUES, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL CREA Nº 346786 CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: INCRA, JARDIM VELHO; LOGRADOURO; TABULEIRO DAS MOÇAS; AGROVILA E BAIXA NOVA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO: Adequação da dotação orçamentária, passando de:
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 27 812 1900 1.052 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unidades Esportiva
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: : 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Exercício: 2025

Leia-se:

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 27 811 1900 1.007 – Construção de Quadras Esportivas das Comunidades
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: : 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Exercício: 2025

Alto Santo, 03 de julho de 2025

FRANCISCO SAVIO NUNES DIÓGENES
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:99C2C8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 910/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n° 422/2005 de 16 junho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1°. ALTERAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Thayse Nogueira Lobo
Suplente: Clarice Farias dos Reis

02-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lilia Jaciara dos Santos Melo
Suplente: Vanessa Scomparim Cavalcante

03- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Leudes Bezerra Mota Diógenes
Suplente: Maria Delma Bezerra de Souza Campelo

04-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Francisca Taneide Santos de Medeiros

05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Titular: Dárlisson Cabó Saldanha
Suplente: Francisco Sávio Silva Alves

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

06-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Arislane Guedes Rodrigues
Suplente: Paulo Egio Clementino Bessa

07- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares

Suplente: França Lucia Martins Muniz

08- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELEZA INTERIOR:
Titular: Paulo Mendes Silva
Suplente: Mariana Araújo de Éneas Bessa

09-REPRESENTANTES USUÁRIO DO SUAS:
Titular: Cícero dos Reises
Suplente: Francisca Sabino da Silva

10- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Eylla Monise Lauro de Souza
Suplente: Maria Sabrina Nunes Diogenes

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:2CAB8159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 911/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n°852/2023, de 13 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1°. ALTERAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Clarice Farias dos Reis
Suplente: Raíssa Lorrany Soares Lourenço

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Livia Bezerra Ramalho Araujo
Suplente: Maria Helena Jales de Queiroz

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Jacinta Lúcia Nogueira Melo
Suplente: Francisco Douglas Costa

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Francisca Taneide Santos de Medeiros

05 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Titular: Dárlisson Cabó Saldanha
Suplente: Francisco Kennedy Araújo Magalhães

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

06 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Karinne Epifanio Sobrinho
Suplente: Maria Núbia Costa de Souza Dantas

07- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares
Suplente: França Lucia Martins Muniz

08 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELEZA INTERIOR:
Titular: Paulo Mendes Silva
Suplente: Mariana Araújo de Éneas Bessa

09 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA DO RIACHO DA SERRA:
Titular: Bárbara Vitória dos Santos Nunes
Suplente: Maria Zilnete Pinheiro da Costa

10 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ALTO SANTO – ACAAS.
Titular: Gilberto Ferreira da Silva
Suplente: Antonio Marcos Bernardo Carvalho

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:5F867B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 912/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n°852/2023, de 13 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1°. ALTERAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Gabriela Magalhães de Oliveira
Suplente: Clarice Farias dos Reis

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Valeska Pinheiro Diógenes
Suplente: Fernanda Damasceno Silva

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Julita Rufino Melo
Suplente: Maria Salete Bezerra Bandeira Souza

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Francisca Taneide Santos de Medeiros

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

05 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares
Suplente: França Lucia Martins Muniz

06 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ARMADOR:
Titular: Osvaldo Neto Costa Chaves
Suplente: Michelly Freire Silva

07 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTO SANTO-CE:
Titular: Antonio Geonelson Silva
Suplente: Ana Paula Oliveira Alves

08 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ALTO SANTO – ACAAS:
Titular: Gilberto Ferreira da Silva
Suplente: Antonio Marcos Bernardo Carvalho

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:449230A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 913/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n°852/2023, de 13 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1°. ALTERAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Meiriane Oliveira Alves
Suplente: Eylla Monise Lauro de Souza

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Titular: Jéssica Vitória Chaves Oliveira
Suplente: Darlisson Cabó Saldanha

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Aíla Maria Bessa Magalhães
Suplente: Maria Eudeni Lima Sales

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Francisca Taneide Santos de Medeiros
Suplente: Pedro Ítalo das Neves Oliveira

05 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Antonina Maia Diógenes
Suplente: Ruthellys Bandeira Oliveira

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

06 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Raquele Soares Paiva
Suplente: Marineide Alves Lima

07 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA DO RIACHO DA SERRA:
Titular: Bárbara Vitória dos Santos Nunes
Suplente: Maria Zilnete Pinheiro da Costa

08 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTO SANTO-CE:
Titular: Ana Paula Oliveira Alves
Suplente: Maria Pereira da Silva

09 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTO SANTO: Titular: Wesulla Gysllye Maia Oliveira
Suplente: Cynthia Sidronio de Paula

10 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE:
Titular: Antônia Erika Souza Marinho
Suplente: Magna Kelley Ferreira da Silva

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:05AC7C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 936/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a partir desta data a Portaria nº 826/2025, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão uma diária no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao(a) Servidor(a) Municipal **ANTÔNIO RAMALHO CABÓ JÚNIOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, CPF: **XXX.173.373-XX**, para custear despesas em **Morada Nova/CE** no dia **1º de agosto de 2025**, onde o(a) mesmo(a) participou da 29ª Exposição Agropecuária EXPONOVA 2025, que acontecerá no Parque de Exposição, localizado na Tv. Conrado Machado, s/n, Morada Nova/CE, **EM VIRTUDE DO MUNICÍPIO EM QUESTÃO SER LIMÍTROFE À ALTO SANTO**.
Art. 2°. A diária paga com base na Portaria revogada serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Finanças, que adotará as providências cabíveis.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo - CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:97F6AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À
ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.077.025/0001-81
Município de Alto Santo – CE
Assunto: Notificação por paralisação de obra pública
Prezado(s) Senhore(s),
A Prefeitura Municipal de **Alto Santo**, por meio da **Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.077.025/0001-81, acerca da paralisação injustificada da obra referente à:
"Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de palco fixo coberto e pavimentação em piso industrial na Praça de Eventos, em frente à Arena Coliseu, neste município."
Consta nos registros da administração que a referida obra encontra-se **paralisada desde o mês de junho do corrente ano**, apesar de os recursos financeiros já se encontrarem devidamente disponíveis em conta específica.
Diante disso, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo **improrrogável de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta, apresente justificativas formais e inicie as medidas necessárias para a imediata retomada e continuidade da execução contratual.
O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, no contrato firmado e demais legislações aplicáveis.
Estão previstas no **art. 156 ao art. 159**, incluindo:
º**Advertência**;
º**Multa**;
º**Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até 3 anos;
º**Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em casos graves.
Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Alto Santo – CE, 25 de agosto de 2025.

CAIO SILVA DIÓGENES
Engenheiro Civil
RNP: 062021254-3

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:097B8DC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316.2025

PORTARIA Nº 316/2025
Aratuba, 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como representantes institucionais deste município com a finalidade de acompanhar ações, estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com os responsáveis pela execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com objetivo de capacitar multiplicadores nos municípios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direta da Funasa, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água implantados pela FUNASA/SUEST Ceará:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Francisco Hiatiel Vital Viana	Agente Administrativo	61161
Elivania Silva Lima	Coordenadora Ativista do Acompanhamento das Associações Comunitárias	61154
Valfrides Silva Sampaio	Diretor de Recursos Hídricos	1603507

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:01C85368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317.2025

PORTARIA Nº 317/2025

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva GEORGINA DA CRUZ VICENTE FERREIRA, Matrícula nº 1610782, brasileira, CPF nº 543.904.193-15 com lotação na Secretaria de Saúde, por mais 30 (trinta) dias a partir de **20/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, c revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D034526C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318.2025

PORTARIA Nº 318/2025

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva **EMANUELA CORDEIRO BATISTA**, Matrícula nº **1648624**, brasileira, CPF nº **683.726.393-53** com lotação na Secretaria de Assistência Social, por mais 30 (trinta) dias a partir de **04/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/08/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:904F57FF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.20.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.08.12.02.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025.08.20.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.08.12.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA.....: FA SOL SERVIÇO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
- CNPJ Nº 15.143.713/0001-81

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA MARCIAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.430,27 (Nove mil e trinta e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....: Exercício 2025. 0801.12.361.0221.2.073 - FUNDEB 30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:47A06DC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.05.01** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AD DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **02 de setembro de 2025 às 13:00hs** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz 26 de agosto o de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7DEBA91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
JUSTIFICATIVA

O presente processo de Dispensa de Licitaçao restou fracassado, uma vez que nenhuma das participantes apresentou a garantia exigida juntamente com a proposta, em desacordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A não apresentação da garantia configura descumprimento das regras editalícias, o que inviabiliza a análise e a habilitação das licitantes, resultando na inexistência de propostas válidas para adjudicação.

Assim, diante do não atendimento às exigências editalícias, declara-se o certame fracassado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/20

Arneiroz/CE, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1D5A2DCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1 . Partes: o Município de Assaré , através
da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO
HOLANDA LTDA . Objeto: Contratação para o fornecimento de alimentação e nutrição especial
complementar para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidade Básica de
Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor Total do Contrato: R$ 267.702,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e dois reais).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Rufino da
Silva Neto .
Data do Contrato: 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F37FE283

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1 . Partes: o Município de Assaré , através
da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA . Objeto: Contratação para o fornecimento de alimentação e
nutrição especial complementar para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e
Unidade Básica de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no
Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 54.999,30 (cinqüenta e quatro mil novecentos e
noventa e nove reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Regina
Alice Ferreira Furtado e FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR .
Data do Contrato: 25 de Agosto de 2025 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:31AA93EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.04.1 .

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1 . Partes: o Município de Assaré , através
da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO
LTDA . Objeto: Contratação para o fornecimento de alimentação e nutrição especial complementar
para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidade Básica de Saúde do Município
de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do
Contrato: R$ 95.439,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais). Vigência
Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira
Filho .
Data do Contrato: 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:03B2B8BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.001/2025 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.001/2025 - PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.001/2025 PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM AUTISMO - MAPP 5608, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A Comissão Central de Licitação e Pregão, torno público que partir do dia 28 de agosto de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **09 de setembro de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 26 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:921D43FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EMENTA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – CMDCA, torna público o Edital de Seleção de adolescente para compor o Comitê de Participação de Adolescente (CPA) de Barbalha observadas as disposições contidas neste edital, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I – DO PROCESSO

Art.1° Convoca as Organizações da sociedade Civil e Organizações Governamentais registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha para inscrição e participação no I Processo de Escolha de Adolescentes para a composição do Comitê de Participação Adolescente (CPA) para o biênio 2025/2027 que serão eleitos em Assembleia Geral.

Art.2° Poderão participar do Comitê:

I - 4 (quatro) adolescentes representantes eleitos das Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

III - 4 (quatro) adolescentes representantes indicados das Organizações Governamentais representadas no CMDCA, sendo 2 (dois) titulares e 2 suplentes.

§ 1° Os membros do CPA serão renovados a cada dois, com direito a uma recondução.

§ 2º Poderão participar do CPA adolescentes com até 16 anos tendo os representantes, na data da posse para sua representação, idade entre doze e dezesseis anos.

§ 3º Para que seja possível o exercício das atribuições de membro do comitê, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado/a na rede de ensino público ou privada do município;

II – Ter autorização dos pais e/ ou responsáveis legais.

§ 5° Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA.

Art. 3° O processo de escolha dos representantes do CPA junto ao CMDCA deve observar o seguinte:

I – Instauração pelo Conselho do referido processo, até 20 dias antes da data do pleito;

II – Designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros de Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais para organizar e realizar o processo eleitoral;

III – Convocação da assembleia de escolha para deliberar exclusivamente sobre a escolha dos membros do CPA.

Art.4° O mandato pertencerá às entidades da sociedade civil, movimentos sociais e governamentais que indicarão um de seus membros para atuar como representante.

Art.5º As Organizações da sociedade Civil candidatos devem obedecer aos seguintes critérios:

I- Estar regularmente registradas no CMDCA;
II – Ser regularmente constituída há no mínimo dois anos;
III – Possuir funcionando há pelo menos dois anos com área de atuação municipal.

Art. 6° Os membros de Organizações Governamentais devem obedecer aos seguintes critérios:

I – Devem ser indicados pelos órgãos governamentais que possuem assento no CMDCA;
II – Os adolescentes devem, necessariamente, participar de alguma atividade relacionada às atividades governamentais;
III – Apresentar a autorização do responsável legal (modelo fornecida pelo CMDCA –
Anexo II);
IV – Apresentar a autorização do uso de imagem (modelo fornecido pelo CMDCA – Anexo V).
Parágrafo único. Todos os documentos passarão por análise da comissão de seleção.

Art.7º Não poderão ser empossados os que tiveram seus requerimentos de registros renovação indeferidos, cancelados ou arquivados pelo Plenário do CMDCA, a qualquer tempo.

Art.8º Cada Organização da Sociedade Civil e Organização Governamental deverá indicar somente um delegado, mencionado se trata de candidato votante ou apenas votante.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 9. Os delegados candidatos indicando pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovante de idade;
II- Autorização do responsável legal (modelo fornecido pelo CMDCA- Anexo II).
§ 1° No ato da inscrição, o(a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Declaração assistida pelo representante legal do adolescente e pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil e Organização Governamental que está representando (modelo fornecido pelo CMDCA – Anexo III), indicando-o como candidato;
II – Cópia de documento oficial, com foto, acompanhada do documento original que será apresentado e conferido;
III – Comprovante de residência no município de Barbalha;
IV – Cópia do comprovante de matrícula em escola pública ou particular do município.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DE VOTANTES

Art. 10. Os(as) delegados (as) votantes deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Cópia do documento com foto;
II – Autorização do responsável legal (modelo fornecido pelo CMDCA - Anexo II);
III – Declaração assinada pelo representante legal e representante da Organização da sociedade Civil e Organização Governamental que está representando indicando como votante (modelo fornecido pelo CMDCA – Anexo IV)
IV – Autorização do uso de imagem modelo fornecido pelo CMDCA – Anexo V);
V – Cópia do comprovante de matrícula em escola pública ou particular do município.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

Art. 11. A assembleia geral obedecerá ao seguinte regulamento:

I – Poderão participar da assembleia os (as) candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos conforme disposto nos seguintes 09° e 10° desta resolução;
II – Os delegados votantes indicados poderão votar em até 4 adolescentes, sendo no máximo 2 de cada setor (Organização da Sociedade Civil e Organização Governamental);
III – Será considerada nula a cédula com mais 4 votos, com frases ou sinais que possam identificar o votante, e não corresponder com a cédula oficial assinada pela mesa receptora;
IV – Os adolescentes mais votados de cada setor serão titulares e os outros quatros 4 subsequentes, suplentes, obedecendo a ordem de classificação;
V – Em caso de empate, será escolhida a Organização da Sociedade Civil com mais tempo de fundação;
VI – A mesa receptora e apuradora será composta por 2 conselheiros governamentais, 2 conselheiros da sociedade civil e 2 convidados pela diretoria executiva e/ou plenária;
VII – O pleito terá início às 09:00 e os candidatos poderão votar conforme horário marcado no dia da inscrição;
VIII – Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos eleitos, com número de sufrágios recebidos, ainda no local da votação.

Art. 13. Os adolescentes eleitos em assembleia, terão que participar de capacitação/ estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo com carga horária de no mínimo 16 horas a ser ministrado pelos conselheiros.

Art. 14. O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	PROCESSO
25/08/2025	Aprovação de Edital e Resolução que regulamenta o CPA.
26/08/2025	Publicação das resoluções que deliberam sobre o processo de escolha.
26/08/2025	Processo de divulgação.
26/08/2025 a 28/08/2025	Período de inscrição.
29/08/2023	Assembleia geral para escolha dos eleitos.
29/08/2025	Cerimônia de Posse.

Art. 15. O presente processo será realizado sob presidência do CMDCA.

Art. 16. O processo de escolha é coordenado pela comissão organizadora instituída pelo CMDCA através de resolução própria do CMDCA, podendo ser revista a qualquer tempo, face à necessidade de alteração do cronograma.

§1° Como forma de dar visibilidade e possibilidade de divulgação das Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais, o CMDCA de Barbalha montará um grupo de *Whatsapp* com todas as Organizações da Sociedade Civil e Organizações a Governamentais inscritos e todos os votantes para que os candidatos possam se apresentar, em formato virtual. Encerrando o processo eleitoral, o grupo será desfeito.

§ 2° Nos casos omissos a comissão organizadora terá autonomia para tomar decisões, ouvindo, quando necessário, Diretoria Executiva e/ou plenária do CMDCA.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 25 de agosto de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição do (nome da OG ou ONG) no Edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA de Barbalha – CE.

Barbalha – CE, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARAPARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, data de expedição _____, órgão expedidor _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de Barbalha, Ceará, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do(a) adolescente _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e do CPF n.º _____, sua participação no Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – CMDCA.

Barbalha – CE, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante

ANEXO III
(FAZER EM PAPEL TIMBRADO)
DECLARAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATO(A)

Declaro, para os fins do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA DE BARBALHA, que a Organização da Sociedade Civil _____ indica o(a) adolescente _____ como**CANDIDATO(A).**

Barbalha – CE, ___ de _____ de 2025.

_____
Representando da Organização da Sociedade Civil

_____
Assinatura do representante

ANEXO IV
(FAZER EM PAPEL TIMBRADO)
DECLARAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, para os fins do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA que a Organização da Sociedade Civil _____ indica o(a) adolescente _____ como**VOTANTE.**

Barbalha – CE, ___ de _____ de 2025.

_____
Representando da Organização da Sociedade Civil

_____
Assinatura do representante

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

CONSIDERANDO QUEé dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO QUEé dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO QUEnenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO QUEsubmeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Art. 232 do ECA;
CONSIDERANDO QUEa criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Art. 15 do ECA);
CONSIDERANDO QUEo direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Art. 17 do ECA);
Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) sob CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, Cidade _____ Estado _____, na condição de Responsável legal de _____, _____ anos, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) sob CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à_____, Cidade_____, Estado_____ AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de participação do(a) adolescente – CPA/CMDCA, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

Barbalha – CE, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:686EC556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.08.002/2025

PORTARIA Nº 15.08.002/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **José Gerlanderson Farias**, Conselheiro Tutelar**,** portador do CPF: 024.xxx.xxx 82, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Estado do Ceará, no dia 15 de agosto de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com o objetivo de participar do lançamento do livro VADEMECUM do conselho tutelar, que acontecerá na ALECE no dia 18 de agosto de 2025 ás 09h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de agosto de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C67728E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20.02/2025 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO Nº 20.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HMSVP, RELATIVO AO PROJETO "CONECTADOS PELA CURA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, bem como pela Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, assegurando sua correta utilização em ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 247/2025, encaminhado pelo Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP, por meio do qual a entidade solicitou o repasse financeiro destinado à execução do Projeto "Conectados pela Cura";

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária do CMDCA no dia 25 de agosto de 2025, ocasião em que foi analisada e aprovada a solicitação apresentada, nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que o Projeto "Conectados pela Cura" se encontra regularmente inscrito e aprovado neste Conselho, com vistas a garantir atendimento qualificado e humanizado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo o fortalecimento do sistema de garantia de direitos no âmbito da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro, no valor de R$ 110.867,46 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP, destinado à execução do Projeto "Conectados pela Cura", conforme solicitação apresentada por meio do Ofício nº 247/2025.

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será repassado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – FMDCA, observando-se as normas legais e regimentais aplicáveis, especialmente a Lei Municipal nº 2.367/2018, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as deliberações do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 25 de agosto de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C92AE319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21.02/2025 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO Nº 21.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA - CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, criado nos termos da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Barbalha – CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367, de 09 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentaisno, e

CONSIDERANDO o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial os artigos 12 a 15;

CONSIDERANDO o art. 16, incisos II e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a opinião, a expressão e a participação da vida política à criança e ao adolescente, na forma da lei;
CONSIDERANDO as Resoluções 191 e 199 de 2017 do CONANDA que dispõem sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, e as orientações para essa participação com proteção respectivamente.

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Aprovar, na forma desta Resolução, a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha.
Art. 2º. Instituir o Comitê de Participação de Adolescentes de Barbalha – CPA , vinculado

ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Art. 3º. O Comitê de Participação de Adolescentes de Barbalha – CPA será uma instância colegiada, de caráter consultivo, com direito a

voz, formado por adolescentes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos.

Art. 4º. O Comitê de Participação de Adolescentes de Barbalha – CPA tem por objetivo subsidiar as discussões do CMDCA, aproximando as políticas públicas da realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes no município, promovendo a garantia de seus direitos, através do exercício do direito à participação política.

Art. 5º. A participação dos/das adolescentes no CPA tem caráter voluntário, não remunerado e requer compromisso com a missão institucional do CMDCA.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete ao Comitê de Participação de Adolescentes de Barbalha – CPA:
I – Manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;
II – Propor assuntos, pautas, resoluções, campanhas e temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente, para serem discutidos e deliberados pelo CMDCA;
III – Acompanhar o CMDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do conselho, bem como acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do município;
IV – Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
V - Participar dos encontros, plenárias, reuniões ordinárias, de comissões, grupos de trabalho do CMDCA, com direito à voz, na forma desta Resolução;
VI - Propor, organizar e divulgar consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao Conselho;

VII – Opinar e acompanhar o plano de aplicação e a execução dos recursos do Fundo dos Municipal Direitos da Criança e Adolescência FMDCA;
VIII - Acompanhar e apoiar o CMDCA no fomento de ações voltadas para a participação de crianças e adolescentes nos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente;
IX – Propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes;
X - Acompanhar a seleção dos membros que comporão o comitê de adolescentes subsequentes;
XI - Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
XII - Participar da organização das conferências dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;
XIII – Escolher um/uma represente do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, para compor o Comitê de Participação de Adolescentes Nacional – CPA do CONANDA.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na impossibilidade da indicação do/da adolescente para compor o CPA do CONANDA em processo de escolha definido pelo CPA municipal, será indicado pelo CMDCA um/uma representante provisório, até que possa ser definida a indicação pelos/as próprios adolescentes do Comitê de Participação Municipal sendo a substituição da representação feita a qualquer tempo, conforme deliberação do CPA e CMDCA.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará - CMDCA será composto por 04 (quatro) adolescentes titulares e 04 (quatro) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes.

Art. 8º. O CPA será composto por um colegiado de adolescentes representantes de organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos que tenham atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 9º. Os critérios para composição do CPA e do processo de escolha dos adolescentes serão definidos por edital de chamamento público a ser lançada para este fim pelo CMDCA que deve levar em conta as seguintes diretrizes:
I – O CPA deverá ser composto por pelo 01 (um) membro titular residente na zona rural;

II – O CPA deverá ser composto por pelo menos 01 (um) representante de segmento social
específico (como, por exemplo, negros/as, LGBT, pessoas com deficiência).
Parágrafo Único. Para a garantia da representatividade das adolescentes, enquanto segmento social específico, observar-se-á o definido no artigo 8º desta Resolução.

Art. 10. Em caso de vacância, assumirá o/a adolescente representante da organização, movimento, grupo e/ou coletivo suplente, conforme ordem de classificação do resultado no processo de escolha.

Art. 11. Poderão exercer mandato no CPA adolescentes que tenham entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, conforme classificação etária estabelecida em lei.

Parágrafo Único. Serão admitidos, em caráter excepcional, membros com idade superior a 18 (dezoito) anos, desde que já em exercício do mandato e somente até a conclusão deste.

Art. 12. A fim de garantir o protagonismo do CPA na definição da estratégia de participação de adolescentes no âmbito do CMDCA, caberá à primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará, propor modelo para a sua composição nos ciclos seguintes, podendo também validar a presente proposta.

TÍTULO IV SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 13. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes interessados em indicar representante para se candidatar e/ou participar do processo de escolha, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:
a) Indicar adolescente em idade entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos até a data de lançamento do edital de chamamento público a ser lançado para este fim;
b) Ter atuação nacional, estadual, regional ou municipal;
c) Desenvolver projetos, ações e/ou iniciativas de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes que sejam coordenadas, desenvolvidas e protagonizadas por adolescentes.
§ 1º Para garantir a representação adolescente, os/as candidatos/as às vagas deverão ter idade
até 16 anos quando de sua indicação, garantindo-se assim a conclusão do mandato para essas representações.

§ 2º. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes poderão se inscrever no processo de escolha para ser candidata e/ou para votar, sendo os mesmos requisitos para ambas as opções.
§ 3º. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes que tiverem sua solicitação de habilitação indeferida pela comissão eleitoral, poderão interpor recurso ao plenário do CMDCA, conforme disposto em edital.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Para que seja possível o exercício das atribuições de membro do comitê, devem ser observados os seguintes requisitos:
I – Estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada do município;
II – Ter autorização dos pais e/ou responsáveis legais;
Parágrafo Único. Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA.

TÍTULO V
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 15. Será designada uma comissão eleitoral, composta por membros do CMDCA e CPA.

Parágrafo Único. Excepcionalmente para o processo de composição do primeiro colegiado do CPA, a comissão eleitoral será composta por membros do CMDCA e adolescentes convidados.

Art. 16. A escolha dos membros do CPA será feita pelos seus pares para mandato de 2 (dois) anos, em assembleia específica, convocada pelo CPA e CMDCA.
§ 1º A Assembleia será convocada pelo CMDCA e CPA 90 (noventa) dias antes do encerramento do mandato dos/das representantes, por meio de edital de chamamento público, a ser publicado no diário oficial do município;

§ 2º Instalada a Assembleia, esta será soberana em suas deliberações.
Art. 17. O voto é direto, secreto, sendo iniciada a apuração imediatamente após a conclusão da votação.
§ 1º Em caso de empate na votação, tomará assento no comitê o/a adolescente de menor idade;
§ 2º Terminada a apuração, será proclamado o resultado, lavrada a ata, devendo a presidência do CMDCA encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Município.

TÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO E FORMAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA
Art. 18. O colegiado do CPA terá mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução, desde que se observe o disposto no art. 10 desta resolução.

Art. 19. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE deverá elaborar seu Regimento interno.

Art. 20. Os/as adolescentes eleitos/as deverão assumir o compromisso de:
I – Participar contínua efetiva e assiduamente do Comitê de Participação de Adolescentes;
II – Participar das formações realizadas pelo CMDCA ou em parcerias voltadas aos membros do Comitê de Adolescentes;
III – Respeitar a missão institucional, normas e diretrizes do CMDCA;
IV – Promover e zelar pela imagem do CMDCA e do CPA;
V – Estimular em seus municípios a participação de adolescentes.

Art. 21. O CPA atuará das seguintes formas:
I – Presencial, periodicamente, por meio de encontros próprios do comitê, com calendário a ser definido por seus membros em planejamento;
II – Virtual, continuadamente, através de meio a ser criado especificamente para aproximar e facilitar a comunicação entre os membros do comitê e o do conselho;
III – Por representação facultativa nas reuniões ordinárias ou extraordinárias e de comissões do CMDCA de 2 (dois) de seus membros a serem escolhidos pelo CPA, respeitada a

paridade de gênero e promovida a rotatividade da representação;
IV – Por representação em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convocados pelo CMDCA ou demandados pelo CPA;
§ 1º Caberá ao CPA a definição dos membros que o representarão nos casos previstos nos incisos III e IV.
§ 2º No caso da participação prevista no inciso III, a demanda deve ser realizada com, no mínimo, um mês de antecedência, salvo exceções a serem deliberadas pela presidência do CMDCA ou colegiado, sendo necessária a organização de momento específico com metodologia adequada, sem prejuízo da participação dos adolescentes no decorrer das reuniões.
§ 3º As representações descritas acima acontecerão sem prejuízo da participação de outras crianças e adolescentes, no exercício de sua cidadania.

Art. 22. O CMDCA deve promover capacitações e formação continuada aos membros do CPA que poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança.

TÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DO CEDCA-CE E DA STDS

Art. 23. Compete ao CMDCA:
I – Realizar chamamento público para composição do CPA conforme previsto nesta Resolução;
II - Articular com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS os meios necessários ao funcionamento do CPA;
III - Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de adolescentes no âmbito do conselho municipal de direito;
IV - Organizar os encontros presenciais do CPA e o meio virtual de comunicação;
V - Preparar espaços específicos dentro das reuniões para receber os representantes dos CPA, conforme previsto no § 2º do artigo 21;
VI – Deliberar recursos do FMDCA necessários para a implementação desta resolução levando em conta o montante de recursos disponíveis;

VII – Indicar uma comissão responsável para acompanhar o CPA;
VIII – Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

Art. 24. Compete à SAS:
I – Apoiar o CMDCA na implementação desta Resolução;
II - Proporcionar os meios necessários ao funcionamento do CPA;
III – Apoiar o CMDCA na organização dos encontros presenciais e ambiente virtual do CPA;
IV – Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

TÍTULO VIII
DA CRIAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO

Art. 25. No intuito de ampliar os mecanismos de participação no muniípio, o CMDCA, conjuntamente com o CPA, poderá criar ambiente virtual de participação de adolescentes, aberto a todo e qualquer adolescente, com objetivo de interação permanente entre adolescentes, CPA, CMDCA, membros das composições anteriores do comitê e a sociedade civil em geral.
§ 1º A definição dos critérios de criação, ferramentas, utilização e participação do ambiente virtual serão feitos pelo CMDCA e CPA.
§ 2º A gestão do ambiente virtual de participação de adolescentes será de responsabilidade de grupo gestor a ser criado, composto por representantes da CPA, CMDCA e SAS.
Art. 26. O ambiente virtual de participação de adolescentes poderá ter dentre suas finalidades, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo seu grupo gestor:
I – Ser um espaço de diálogo permanente e formulação de propostas a serem apresentadas ao CMDCA, a outros conselhos de direitos e a órgãos públicos;
II II – Promover consultas públicas, propostas pelo CPA, pelo MDCA ou pelo governo;
III – Estabelecer comunicação continuada, por meio do envio de minutas, pautas, solicitações e outras informações, entre os membros do CPA e do CMDCA;

IV – Veicular campanhas educativas sobre os direitos humanos, em especial, os direitos da criança e do adolescente.
Art. 27. Caberá ao grupo gestor do ambiente virtual:
I - Deliberar sobre a utilização dos arranjos tecnológicos disponíveis, a fim de atingir as finalidades do ambiente virtual;
II - Elaborar os termos de uso do ambiente virtual;
III - Monitorar o uso do ambiente virtual, garantindo espaço protegido de participação de adolescentes;
IV - Apoiar na elaboração de estratégias de uso, de mobilização e de elaboração de conteúdo do ambiente virtual;
V - Identificar comunicadores com histórico de engajamento nas redes sociais, que poderão ser convidados a contribuir com a mobilização de adolescentes para as atividades do ambiente virtual.
TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O primeiro processo de escolha dos membros do CPA deverá ocorrer em até 6 meses da publicação desta resolução.
Art. 29. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha, 25 de agosto de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do adolescente de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AF2852E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.06.003/2025

PORTARIA Nº 25.06.003/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Romilda Torquato de Farias Souza	Coordenador do Ensino Fundamental I	403.xxx.xxx-44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 25 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8D657B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LUCINEIDE DO NASCIMENTO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BARRO BRANCO, DISTRITO CED).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:7FC14527

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DALMA DE SOUZA COELHO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1F0E454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06.08.009/2025

PORTARIA Nº 06.08.009/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira**, motorista, portador do CPF:024.xxx.xxx -92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente para tratamento fora de domicilio em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de agosto de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0980ABDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 15 (quinze) de agosto do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** dos Excelentíssimos Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), Cezar Cals Andrade Costa e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes projetos: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao senhor José Daniel Souza da Silva, e adota outras providências. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao senhor Abel Tenório de Macedo Filho, e adota outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos

pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **INDICATIVO Nº 114/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a adoção de medidas para promover melhorias nas condições de trabalho dos feirantes do município, com vistas a garantir infraestrutura adequada, segurança e dignidade no exercício de suas atividades. **INDICATIVO Nº 115/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, o envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Campos Sales, dispondo sobre a isenção de IPTU as pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer), segundo critérios estabelecidos em lei. **INDICATIVO Nº 117/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a construção de rampas de acessibilidade em todos os espaços e prédios públicos municipais, visando garantir a plena acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. **INDICATIVO Nº 118/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a divulgação, nos meios de comunicação oficiais do município, dos dias, horários e rotas da coleta de lixo urbana em Campos Sales-CE. **INDICATIVO Nº 119/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a adoção de medidas para a retirada dos esgotos a céu aberto no centro, bairros e distritos do município de Campos Sales-CE. **INDICATIVO Nº 120/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a criação de espaço adequado para a realização da tradicional feira de comercialização de animais no município. **INDICATIVO Nº 121/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a construção ou locação de um imóvel do tipo galpão, para destiná-lo como ponto de apoio aos agricultores do nosso município que trazem suas mercadorias para comercializarem na feira livre. **INDICATIVO Nº 122/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales/CE, Moésio Loiola de Melo e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, o seguinte: que sejam adquiridas 04 (quatro) ambulâncias com o objetivo de colocar em cada um dos Distritos a seguir: Itaguá, Monte Castelo, Barão de Aquiraz e Acampamento. **INDICATIVO Nº 123/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales/CE, Moésio Loiola de Melo e ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, José Ary de Sousa Solano Feitosa e ao Exmo. Sr. Neto Diniz, Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o seguinte: 1 – que seja realizada a limpeza do açude público do Sítio Serrinha dos Daris, que se encontra bastante obstruído com sedimentos, tais como: areia, terra e outros materiais; 2 – que seja realizado a patrolagem das estradas vicinais que inicia no Sítio Caldeirão, passando pelo Sítio Serrinha dos Daris, Sítio Cavalcante e seguindo até o Sítio Serrinha dos Geraldos. **INDICATIVO Nº 124/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales/CE, Moésio Loiola de Melo e ao Exmo. Sr. José Ary de Sousa Solano Feitosa, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, ambos deste município, para que seja realizado o seguinte: 1 – fazer a retirada do material acumulado na bacia da barragem pública do Distrito do Itaguá, que ocorreu ao longo dos anos em função da erosão fluvial e em função da omissão do Poder Executivo Municipal, em retirar esse material; 2 – que seja feito também a restauração da parede da referida barragem, que apresenta vazamentos em virtude buracos (bombas), o que tem contribuído para esvaziar mais rapidamente este importante reservatório. **INDICATIVO Nº 125/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales/CE, Moésio Loiola de Melo e ao Exmo. Sr. José Ary de Sousa Solano Feitosa, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o seguinte: autorizar a realização do saneamento básico do esgoto a céu aberto de aproximadamente 16 metros de extensão, que fica na Rua Nova, na altura do nº 14 em direção ao outro lado da referida rua, em frente ao nº 33. **INDICATIVO Nº 126/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Sr. Moésio Loiola de Melo, Prefeito Municipal, e ao Exmo. Sr. José Ary de Sousa Solano Feitosa, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, que seja realizado o seguinte: 1 – que seja feita a recuperação da ponte, inclusive aumentando a largura da mesma, que fica na saída da sede do Distrito do Itaguá, sentido Sítio Passagem das Pedras, visto que a referida ponte encontra-se bastante deteriorada, conforme fotos em anexo, com o enorme perigo de ruir no momento em que for passando um veículo e, com isso, causar leões de natureza leve, moderada ou graves e fatais nos condutores desses veículos como já aconteceram em diversas pontes no Brasil afora. **REQUERIMENTO Nº 80/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer a realização de audiência pública com a finalidade de debater, com a participação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Educação e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, a implantação do plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais do magistério da rede pública municipal. **REQUERIMENTO Nº 81/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, a emissão de Moção de Reconhecimento aos artistas Antônio Rafael da Silva e Tarcísio do Acordeon, naturais de Campos Sales, que com seu talento, dedicação e autenticidade, vêm elevando o nome do município em âmbito estadual e nacional. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:CF5A87A3

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
LEI Nº 791, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 791, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS E NÃO UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOESIO LOIOLA DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação, através de Leilão Público, de veículos, máquinas e demais bens públicos indicados pela presente Lei, todos eles inservíveis ou em desuso pela administração.

§ 1º O Leilão Público de que trata o caput, seguirá o rito previsto pela Lei de Licitações.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta lei e que foram periciados e especificados pelo Setor de Controle Interno, e serão devidamente avaliados por uma Comissão Especial instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo para este fim, bem como para supervisionar a realização do Leilão Público.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados conforme necessidade do Poder Executivo, respeitando a legislação pátria, não podendo serem utilizados em custeio, mas tão somente em novos investimentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Ficam impedidos de ofertar lance para qualquer um dos bens constantes no Anexo I desta lei, as pessoas envolvidas no processo de organização, avaliação ou que integrem qualquer comissão constituída para este leilão.

Art. 6º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:
Emmanuel Menezes Albuquerque Moreira
Código Identificador:EDBDFFAC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070901/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – O município de Campos Sales, através do Secretário de Políticas para Educação, integrante do processo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/21 comunica aos interessados a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 070901/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida nos mesmos meios de publicações em que foi divulgado o edital supra. Campos Sales - CE, 26 de agosto de 2025

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO–
Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas Para Educação.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:69ACA31E

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 020/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE informa aos interessados que realizará Procedimento Auxiliar De Pré-Qualificação.**REFERÊNCIA**: PQ 020/2025.**OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - 12 SALAS - BAIRRO PORTAL DA CIDADE, EM CAMPOS SALES-CE. **PERÍODO DE RECEBIMENTO**: a partir da data da publicação deste aviso. **FORMA DERECEBIMENTO**: Eletrônica: exclusivamente pela plataforma SILGOV. **TIPO**: Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de Fornecedores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2025. O edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Campos Sales-CE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:B71C616E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025-GAB. EMENTA: NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ANTONIA AILA GOMES TORRES DE SOUZA ,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****01509**** SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.355.173-**, no cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de agosto de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:16BB4FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 22.08.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 22.08.2025/01

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE2025.07.29.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DA TERCEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 134.289,90 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de

Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 134.289,90

VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D9529D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.29.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.29.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.29.01**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DA TERCEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL, em favor da empresa **ARCOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua Dor Eneas Sá, n° 180, sala B, Centro, Mombaça - Ceará, CEP 63.610-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.342.816/0001-70, representada por Lyzandra Marques Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o n.º 063.179.263-52. No valor de **134.289,90** (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Concorrência Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 22 de Agosto de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:ACDB69A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 026, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, **Douglas Rodrigues Negreiros**, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos regido pelos Editais n° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuarem nos procedimentos de recepção de documentos e análise/realização de exames médicos admissionais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição de membros da **JUNTA MÉDICA OFICIAL**, para avaliar os candidatos classificados nos concursos públicos da prefeitura municipal de Catunda, editais 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes representantes:

Dr. João Victor Araújo Martins – Médico – CRM: 26800/CE – Matrícula: 00061005
Dr. Paulo Victor Teixeira Firmino – Médico – CRM: 28982/CE – Matrícula: 00060964
Francisca Danyara Germano Gomes – Assistente – Matrícula: 00060621

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 26 de junho de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:008E1396

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 196.294,50 (cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Climatização, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 010/2025/PA, do município de Catunda-CE, oriundo da Ata de Registro de Preço n.º 018.1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 003.11.04.2025-DIV, do município de Russas-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1009.2.027 – Bloco de Atenção Primária em Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Leandro José Vieira Soares, sócio administrador da empresa ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:39D9FA8A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/PA.02

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** M.B MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.728.196/0001-48. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Climatização, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 010/2025/PA, do município de Catunda-CE, oriundo da Ata de Registro de Preço n.º 018.2/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 003.11.04.2025-DIV, do município de Russas-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1009.2.027 – Bloco de Atenção Primária em Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Jose Wilton Assis de Sousa, sócio administrador da empresa M.B MOVEIS LTDA.

Catunda - CE, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:883599CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.25.003-DL - CONTRATO Nº 202507160001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.10.105-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MACIO MAIKON MENEZES DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS, COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), AMBOS REALIZADOS POR MEIO DO CRAS MENINO JESUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 18.600,00 no elemento de despesa 33903606: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:575B1AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO. A SECRETARIA DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir das 8:00h do dia 27 de agosto de 2025, horário de Brasília/DF, estará recebendo via endereço eletrônico licitacao@chorozinho.ce.gov.br , os documentos para processo de CREDENCIAMENTO, tombado sob o nº 005/2025-CH-SMS – Processo Administrativo Nº 2025.08.20.001-CH-SMS, visando o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a prestação de Serviços Médicos especializados na área de Neuropediatra, para atender as necessidades da população do Município de Chorozinho - CE, cujo edital encontra-se na íntegra na Sede do Setor de Licitações, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE no horário de atendimento ao público de 08:00 às 14:00h e também nos sites Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br , no Site do Tribunal de Contas do Estado do Ceara (TCE) https://www.tce.ce.gov.br/ no Site Oficial do Município https://chorozinho.ce.gov.br/. Informações no endereço acima ou através do e-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F3141860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.14.001 - CONTRATO Nº 202507210001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.15.109-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - CONTRATADA(O).....: LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 28.010,00 (vinte e oito mil e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R$ 28.010,00 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanentes, Equipamentos e Material Permanentes - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5AE9CAC6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.18.003-DL - CONTRATO Nº 202507040004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.01.099-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: ANDERSON SANTOS HOLANDA OBJETO: Prestação de serviços de veterinário para a realização de inspeção técnica e emissão de laudos junto ao Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e das demais ações da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos hídricos do município de Chorozinho. - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903606: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:86CFBDBD

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.11.002 - CONTRATO Nº 202507230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.15.110-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E

REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO, DAS DISVERSAS LOCALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 121.600,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E8C4AA37

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.18.001 - CONTRATO Nº 202507240001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.18.111-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: JANDESSON FERREIRA DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO OPERACIONAL E ESTRUTURAL DAS REDES DE ADUTORAS, COM VISTAS À DETECÇÃO PREVENTIVA DE ANOMALIAS, VAZAMENTOS, PERDAS, FALHAS ESTRUTURAIS E DEMAIS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHOCE - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:52EA09D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.18.002-DL - CONTRATO Nº 202507040001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.23.096-DLCONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA COSTA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS BRINQUEDOS QUE INTEGRAM OS PARQUES INFANTIS DAS PRAÇAS PUBLICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.15.122.0401.2.066 - Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano, R$ 40.640,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2E06EAE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.11.001-DL - CONTRATO Nº 202506300001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.23.097-DLCONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO MARCOLINO DA COSTA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSOS DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CEMITÉRIO PUBLICO DA LOCALIDADE DE CAMPESTRE, COM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.852,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.15.122.0401.2.066 - Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano, R$ 9.852,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F3EE2F99

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.11.003-DL - CONTRATO Nº 202507040002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.24.098-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: ANTONIO EDNO DOS SANTOS 90099826372 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRAVAÇÕES DE MÍDIAS VISUAIS, DIVULGAÇÃO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.27.122.0401.2.099 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE), R$ 14.400,00 no elemento de despesa 33903940: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BB8ED1BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2025.08.04.01/INEX/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA COZINHA SOLIDÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação**

do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo – Licitante: **MARIA SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 980.540.903-15,** valor global **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **07/08/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

ANA CAROLINA DE ARAÚJO BERNARDO.
Secretária

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F709D661

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.08.08.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.08.04.01/INEX/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA COZINHA SOLIDÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Locadora: **MARIA SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 980.540.903-15** – Valor Global: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/08/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Maria Socorro Ribeiro dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AE41A027

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.02.14.09** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.17.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** CNPJ nº **32.049941/0001-06** – Finalidade: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI);(II) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE** – Nova Vigência: **15/02/2024** à **15/02/2025**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/02/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Ana Maria Felipe Dias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1AC04AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.08.27.01** – Processo Originário: **INEXIGIBILIDADE Nº 2024.08.23.01/INEX/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ANTÔNIO EDMILSON CAREIRO LIBERATO** CPF nº **CPF/MF n.º 110.184.103-68** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de locação de imóvel destinada à estadia e/ou moradia temporária dos universitários do município de Croatá/CE, que estudam na cidade de Sobral/CE, junto à Secretaria de Educação do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **28/08/2025** à **28/08/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **25/08/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda em Cláusula Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Antônio Edmilson Careiro Liberato** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4C5E72FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSE FRANCILDES PONTES

PORTARIA Nº 03010825/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE FRANCILDES PONTES**, **matrícula nº 7694**, investido(a) no cargo efetivo de auxiliar de administração, lotado na Secretaria Municipal de **Assistência Social**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 05/05/2025 (**benefício nº 231.556.902-2**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude da aposentadoria do servidor **JOSE FRANCILDES PONTES**, **matrícula nº 7694, CPF 195.***.**3-97**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:95B4DF2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.08.26.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público que será realizado Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2025.08.26.1. **OBJETO:** Contratação para o fornecimento de equipamentos de mídia e comunicação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de agosto de 2025. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 2 de setembro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Aviso de Dispensa de Licitação nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 26 de agosto de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AF9868C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.08.11-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.07.03.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.08.11-01, firmado em 11 de agosto de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, tipo ônibus rodoviário, destinados ao transporte de universitários do Município de Farias Brito/CE aos Municípios de Crato/CE e Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação - Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE ME - José Roberto Pereira da Silva. **DATA:** 7 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:53E79D8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.07.28-01. Concorrência n.º 2025.06.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de vestiários em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 825.022,57 (oitocentos e vinte e cinco mil vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Manoel Vandir Viana Neto. Data de Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5F48F6BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.08.25.1**. Objeto:** Contratação de show artístico do cantor "JAELSO BATISTA A VOZ DO VAQUEIRO", a se realizar durante a tradicional Cavalgada da EXPOVAQ 2025, no Município de Farias Brito/CE. **Favorecida: 60.177.422 JAELSO BATISTA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.177.422/0001-69. **Valor da Contratação:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CF967E5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.30.07/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 26/08/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 26/08/2025. CONTRATADA: **ANTONIO EDSON MONTEIRO DOS SANTOS ME cadastrada no CNPJ sob nº 19.533.100/0001-01**, no valor de R$ 10.440,26 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais vinte e seis centavos). MONIQUE RIBEIRO DA COSTA- Presidente da Câmara Municipal de Fortim. Fortim-CE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:4E3BE1C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.07.002, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Vistorias CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. **Wellington dos Santos Reinaldo,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 07 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3791305B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - CR**, que tem como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, COMPREENDENDO A MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**
Processo de Contratação Adjudicada e Homologada em favor de:
W S RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.288.302/0001-45;
Frecheirinha - CE, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:E8CE850A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 420/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Trata da exoneração de servidor em virtude de encerramento do vínculo legal, nos termos do art. 167, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 54, incisos V e IX, combinados com o art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Groaíras, bem como as disposições da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Groaíras,

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu ao servidor a aposentadoria por tempo de contribuição, NB 233.928.567-9;

CONSIDERANDO que o servidor tomou conhecimento da concessão da aposentadoria logo no início mês de agosto de 2025, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Groaíras, Lei Complementar nº 002/2018, prevê como termo do regime legal a aposentadoria de servidor, nos termos do art. 167, §§ 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de ofício, o servidor público municipal **ANTONIO ERIVALDO MATIAS**, matrícula 1244, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município, em virtude da concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme os termos do art. 167, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2018.

Art. 2º. O Município deverá efetuar o pagamento ao servidor das férias proporcionais, acrescidas do 1/3 constitucional, e do 13º salário proporcional referentes ao período trabalhado em 2025.

Art. 3º. Fica declarada a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais do servidor e nos registros administrativos competentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:B1AA4C79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 421/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de profissional técnico para atuação na Escuta Especializada no âmbito do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 002/2024, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional qualificado para a realização da escuta especializada de crianças e adolescentes, como parte do atendimento intersetorial,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO**, Assistente Social, matrícula nº 5301, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, para atuar como **Profissional Técnico da Escuta Especializada** no âmbito do Município de Groaíras, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, do Decreto Federal nº 9.603/2018 e da Resolução CMDCA nº 002/2024.

Art. 2º. A servidora designada participará das atividades do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social**, reuniões, capacitações e atendimentos intersetoriais, com liberação de suas funções ordinárias, sempre que necessário, nos termos do art. 9º da Resolução CMDCA nº 002/2024.

Art. 3º. A atuação da profissional observará os fluxos, protocolos e documentos orientativos aprovados pelo **CMDCA de Groaíras**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025, data em que a servidora passou a desempenhar a função de Escuta

Especializada no âmbito da Rede de Proteção Social do Município de Groaíras.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F636378C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO EMPRESTEI CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESTEI E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE/CE.

I) EMPRESTEI CARD S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.422.605/0001-49, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Cj Escritório 1119, Bairro do Jardim Paulistano, Cep 01.452-00 neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por DELIANE FARIAS DE MELO, nacionalidade brasileira, empresária, inscrito sob o CPF N° 818.091.232-91, doravante denominado simplesmente Emprestei. II) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 07.569.205/0001 31, com endereço à Avenida Monsenhor Furtado, Nº 55, Centro CEP: 62. 380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSE CEFAS PONTES MELO, doravante simplesmente Conveniado. CONSIDERANDO QUE a EMPRESTEI adquiriu os direitos de exploração comercial relativos ao Cartão de Benefício Consignado Emprestei (“Cartão Emprestei”), em caráter irrevogável e irretratável; CONSIDERANDO QUE a EMPRESTEI é uma administradora de cartões parceira têm interesse em utilizar, com vistas a explorar comercialmente, de forma conjunta e indissociável, as atividades de cartões, de aquirencia e de produtos financeiros e securitários; CONSIDERANDO o previsto no Decreto N° 31, de 11 de junho de 2025, o qual dispõe sobre as consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos e Pensionistas do Poder Executivo do Município de Guaraciaba do Norte; CONSIDERANDO QUE as Partes possuem o comum interesse em formalizar os termos para consecução das atividades descritas nos Considerando acima; Sendo, EMPRESTEI e CONVENIADO, doravante denominadas, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”, resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações do Cartão de Benefício Consignado Emprestei (“Convênio”), de acordo com as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presenteConvênio a operacionalização das consignações em folha de pagamento/ benefício a serem realizadas pelo CONVENIADO, para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão Emprestei, aos Servidores Ativos, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas (“Servidores”) vinculados ao CONVENIADO, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/ dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelos Servidores por meio das novas funcionalidades atribuídas ao Cartão Emprestei sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias, não poderão extrapolar o percentual da margem de consignação específica para o Cartão Emprestei de cada Servidor por débitos contratados segundo as regras próprias e legislação aplicável. 1.2 O crédito disponibilizado na forma desta cláusula observará o limite consignável individual do Servidor, informado pelo CONVENIADO para a soma mensal das consignações facultativas, nos termos da legislação aplicável. 1.3 As operações que consistam na liberação da funcionalidade saque ou congêneres relativas ao Cartão Emprestei serão liberadas por instituição financeira expressamente autorizada pela EMPRESTEI, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Servidor cadastrada no sistema do CONVENIADO ou conforme condições pactuadas livre e exclusivamente com o titular do Cartão Emprestei, sendo de responsabilidade da EMPRESTEI a guarda e conservação do documento correspondente, que deverá ser colocado à disposição do CONVENIADO sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável. 1.4 O prazo das operações realizadas entre o Servidor e a EMPRESTEI, mediante consignação em folha de pagamento/ benefício, observará sempre o prazo admitido pela legislação vigente, sempre a critério da EMPRESTEI. 1.5 As averbações de consignação em folha de pagamento/ benefício, relativas ao Cartão Emprestei, autorizadas pelos Servidores respectivos e acompanhadas de carta de margem consignação, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo Servidor. 1.6 A efetiva contratação das operações, com a liberação dos respectivos recursos e/ ou entrega do plástico do Cartão Emprestei, está condicionada à análise de crédito pela EMPRESTEI ou pela instituição financeira autorizada, à autorização de desconto pelo Servidor, em caráter irrevogável e irretratável e à averbação da margem consignável específica para as operações na folha de pagamento/ benefício dos Servidores pela CONVENIADA. 1.7 A CONVENIADA fica desde já ciente, que as operações solicitadas e usufruídas pelo Servidor, titular do Cartão Emprestei, não poderão ser canceladas ou suspensas a pedido do Servidor, sem a expressa anuência da EMPRESTEI, salvo casos de fraude, compras indevidas, clonagem, Hackers, crimes e compras não realizadas pelo respectivo servidor, observado o previsto na legislação regulamentar da CONVENIADA. 1.8 A conveniada, ora município/ prefeitura, poderá encerrar unilateralmente a qualquer momento o presente convênio, sem necessidade de notificação extrajudicial e/ ou judicial, sem necessidade de intimação extrajudicial e/ ou judicial, sendo sem ônus e sem qualquer direito de indenização ou ação regressiva da EMPRESTEI contra a municipalidade, bem como fica respeitada que a referida EMPRESTEI terá o direito de cobrar todos os valores dos servidores que constam em aberto desde que envie tais informações ao setor de recursos humanos/ setor pessoal dentro do prazo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO I – São obrigações da EMPRESTEI: a) Colaborar na divulgação do Cartão Emprestei, assegurando aos Servidores a aquisição de gêneros e mercadorias, além da contratação de serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres, nos termos e condições estabelecidos neste Convênio. b) Fornece ao CONVENIADO, mensalmente, em prazo a ser acordado com o setor responsável, ora dentro do prazo de processamento do respectivo setor, por meio magnético ou outro meio eletrônico, arquivo contendo extrato consolidado das aquisições individualmente efetuadas pelos Servidores, titulares do Cartão Emprestei, indicando os valores a serem consignados em folha de pagamento próxima, responsabilizando-se pela justeza das informações. c) Responsabilizar-se pelo arquivo e guarda do Termo de Adesão. d) Bloquear o uso do Cartão Emprestei, nas hipóteses de inadimplência ou utilização indevida por parte do Servidor, conforme previsto no Termo de Adesão e no Regulamento do Cartão Emprestei, bem como o restabelecimento da sua condição. e) Bloquear de imediato e definitivamente o uso do Cartão Emprestei, nos casos de desligamento definitivo do Servidor da folha de pagamento do CONVENIADO, conforme dados enviados pelo CONVENIADO, ou quando inadimplente o Servidor, em caso do não desconto, já averbado no salário/ benefício do Servidor, sob pena de responsabilidade. f) Manter atualizadas as informações cadastrais dos Servidores titulares do Cartão Emprestei, conforme dados mensalmente recebidos do CONVENIADO. g) Apresentar balanços, receitas de ativos e

passivos, relatórios pormenorizados dos valores que restam a receber de todos os servidores beneficiários, caso solicitado pela municipalidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pelo envio de e-mail, Correios (Aviso de Recebimento - AR), ou sistema digital/ Eletrônico caso exista, bem como por qualquer meio eletrônico, digital e presencialmente na sede e/ ou filial da referida empresa. h) Entregar o Cartão Emprestei solicitado pelos respectivos Servidores, por meio da suas Unidades, pelos Correios (Aviso de Recebimento - A.R), meios próprios de sua responsabilidade de entrega e/ ou Transportadoras que se responsabilizará pela entrega mediante protocolo, que deverão ser mantidos sob sua guarda, para comprovação futura, caso necessária, sendo que a confecção, entrega e destino é de exclusiva responsabilidade da EMPRESTEI; II - São obrigações do CONVENIADO: a) Proceder aos descontos em folha de pagamento/ benefício dos Servidores, correspondentes aos valores relativos às compras e serviços contratados, no prazo estipulado no inciso I, alínea "b" desta Cláusula. O recebimento das informações após este prazo acarretará no processamento das informações na folha de pagamento/ benefício imediatamente posterior; b) Comunicar, ora pelo Setor de Recursos Humanos/ Setor Pessoal, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, tempestivamente à EMPRESTEI, por e mail ou outro recurso eletrônico, qualquer alteração que venha a ocorrer na situação funcional do Servidor que implique solução de continuidade dos descontos, autorizando, de imediato, o bloqueio definitivo do Cartão Emprestei. c) Orientar as Coordenações de Recursos Humanos quanto aos procedimentos para a cobrança dos valores cujo lançamento na folha de pagamento/ benefício não tenha ocorrido nos casos de exoneração, demissão e falecimento. O montante devido pelo servidor à EMPRESTEI deverá ser objeto de desconto nas verbas a receber ou no saldo de salário, observado o percentual máximo previsto na legislação vigente, bem como em nenhum momento a EMPRESTEI poderá adentar contra o município de forma administrativa, judicial e/ ou criminal por ausência de desconto. d) Proceder em tempo hábil ao respectivo desconto das compras e serviços não consignados em folha de pagamento/ benefício previdenciário, em caso de exoneração, demissão ou falecimento, nas verbas rescisórias pagas ao Servidor, desde que por este autorizado. e) Repassar mensalmente à EMPRESTEI, até o vigésimo dia do mês seguinte, o valor integral das aquisições efetuadas e serviços contratados por seus Servidores, ora ocorridos dentro da municipalidade, ficando excluída as comunicações de demandas de bancos, seguradoras, empréstimos e demais contratações diretas do servidor com outra empresa, salvo quando necessário ou solicitado pela EMPRESTEI ficando a decisão a critério da administração informar ou não, inclusive os que tenham incidido sobre saldos de remuneração/ benefício em caso de exoneração ou falecimento; f) O não atendimento do prazo consignado na alínea anterior acarretará a imediata suspensão das vendas e dos serviços no 2º (segundo) dia útil após o vencimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabíveis, e do disposto na Cláusula Terceira deste Convênio; g) Depositar em favor da EMPRESTEI, o pagamento do valor referentes aos repasses das compras efetuadas e dos serviços contratados pelos Servidores, por meio do Cartão Emprestei na Conta Corrente N° 4521173-9 da Ag. 00001, do Banco Cora SCD. – 403 da nossa titularidade inscrita no CNPJ sob o Nº 50.422.605/0001-49. h) Disponibilizar à EMPRESTEI, arquivo, em meio magnético ou outro meio eletrônico, contendo os dados cadastrais dos beneficiários do Cartão Emprestei, limites para compras, e data de vencimento do contrato de Regime Especial de Direito Administrativo – REDA (quando aplicável), ainda no 6º (sexto) dia útil após o fechamento da folha de pagamento. i) Disponibilizar à EMPRESTEI, após a efetivação dos descontos nas respectivas folhas de pagamento/ benefício previdenciário, arquivo– retorno em meio magnético ou outro meio eletrônico utilizado pelo CONVENIADO, dos descontos efetuados de cada Servidor, para fins de conciliação de contas, sendo que fica a decisão a critério da administração para disponibilização ou não; j) Apoiar quando possível a divulgação dos benefícios do Cartão EMPRESTEI pelos meios legalmente permitidos e usualmente utilizados e adequados, que possibilitem aos Servidores do CONVENIADO tomarem conhecimento do Cartão Emprestei, bem como dos mecanismos que possibilitem a sua adesão; k) Criar condições que viabilizem periodicamente a conciliação de contas. CLÁUSULA TERCEIRA– RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO 3.1 É de responsabilidade do CONVENIADO qualquer atraso no repasse dos descontos procedidos em folha de pagamento/ benefício previdenciário, saldo de salário, ou o repasse não integral à EMPRESTEI, arcando com todo e qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer, sendo que fica convencionados, ora emprestei e municipalidade, que todas as situações anteriores de atraso decorram de forma probatória de falha, dolo e/ ou culpa do CONVENIADO. 3.1.1 Sobre os descontos realizados e não realizados, ou realizados com atraso, ou com valores insuficientes, incidirão: (i) multa de 2%; e (ii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Referidos encargos incidirão desde a data do atraso até a data do efetivo recebimento desses valores pela EMPRESTEI, desde que decorra de responsabilidade exclusiva do CONVENIADO. 3.1.2 Sem prejuízo do acima disposto, na hipótese de o CONVENIADO não realizar o repasse dos valores consignados em favor da EMPRESTEI, esta comunicará o fato aos servidores do CONVENIADO, titulares do Cartão Emprestei. 3.2 A margem consignável, averbada pelo CONVENIADO em favor da EMPRESTEI não será reduzida por descontos facultativos posteriores de qualquer natureza. 3.2.1. As consignações somente serão suspensas: (i) se não houver margem disponível em razão de descontos compulsórios exigidos em lei; (ii) por ordem judicial; (iii) em caso de licença, suspensão do contrato de trabalho ou afastamento do Servidor que implique em suspensão de pagamento do vencimento/ benefício pelo CONVENIADO. A EMPRESTEI após notificação da ocorrência pelo CONVENIADO, promoverá a cobrança do débito diretamente do Servidor. 3.2.2. Caso, por qualquer motivo, a margem consignável seja reduzida, as consignações e repasses deverão ser efetuados de forma parcial, até o limite disponível, e o saldo remanescente da parcela será pago pelo Servidor diretamente à EMPRESTEI. O CONVENIADO se compromete a retomar as consignações em favor da EMPRESTEI, quando a margem consignável for recomposta. CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4.1 O acompanhamento da execução do presente Convênio competirá a prepostos indicados pela EMPRESTEI e ao órgão responsável do CONVENIADO, competindo lhes acompanhar e verificar a perfeita execução do Convênio em todas as suas fases por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1 O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura, bem como não será prorrogado de forma automática, haja vista que fica a critério e decisão de forma unilateral a renovação, prorrogação e/ ou novo convênio pela municipalidade. CLÁUSULA SEXTA– DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO 6.1 O presente Convênio poderá ser resolvido na forma da lei, por inobservância a quaisquer de suas cláusulas, arcando, neste caso, o inadimplente, com os danos e prejuízos que porventura causar devidamente demonstrados e comprovados. 6.2 Fica estabelecido que ocorrendo a: (i) resolução deste Convênio, por qualquer motivo; ou (ii) a aplicação das penalidades de suspensão temporária, definitiva ou descredenciamento da EMPRESTEI, a CONVENIADA manterá o processamento das operações já encaminhadas e ainda não averbadas, permanecendo vigentes todas as obrigações assumidas pelas Partes relativas à averbação, desconto e repasse até a integral liquidação das operações que estiverem em curso. 6.3 A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento de cláusulas e condições aqui estipuladas não será entendida como novação ou renúncia, podendo a Parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU DENÚNCIA 7.1 Este Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, de comum acordo entre as Partes, ou unilateral pela administração com comunicação a referida EMPRESTEI, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado por qualquer das Partes, por meio de comunicação prévia e formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias Úteis, sem prejuízo das obrigações que estiverem em curso. 7.2 A denúncia do presente Convênio não prejudicará, sob qualquer hipótese, as operações já concedidas e o repasse dos valores referentes as compras, por meio do Cartão Emprestei, até sua total liquidação, em especial as cláusulas compatíveis com os repasses, ressarcimentos e inadimplemento. Portanto, as operações e valores deverão continuar sendo averbados, consignados e liquidados até a integral quitação pelos Servidores, salvo casos de critério unilateral da administração,

ordem judicial, decisão unilateral da municipalidade e demais procedimentos criminais apurados. CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 8.1 As Partes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter(em) acesso, em razão deste Convênio, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos da lei ou deste Convênio, observadas as peculiaridades aplicáveis ao poder público pela Lei Geral de Proteção de Dados. 8.2 As Partes possuem ciência e declaram que, quando atuarem na posição de controladores de dados, nos termos da LGPD, as decisões sobre as finalidades de tratamento de dados pessoais, relacionados aos servidores e pensionistas, competirão a cada Parte, de forma autônoma. Sem prejuízo, para os fins aqui estabelecidos, obrigam se as Partes a tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão deste Convênio, para finalidades legítimas. 8.3. Em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais compartilhados entre as Partes, no âmbito deste Convênio, deve ser observado o que segue: (i) Enquanto controladoras de dados e sem prejuízo das demais disposições legais ou contratuais, durante toda a execução deste Convênio, as Partes adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando os objetivos do tratamento, bem como, os riscos para os direitos e liberdades dos titulares. (ii) as Partes garantem, quando os serviços no âmbito deste Convênio implicarem no tratamento de dados pessoais, que haverá o enquadramento desse tratamento em alguma das bases legais previstas na LGPD; e (iii) as Partes irão cooperar entre si, nos limites da lei, no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na LGPD, bem como no atendimento a eventuais solicitações de autoridades fiscalizadoras. Caso necessário, na hipótese de recebimento de qualquer requisição de titular envolvendo dados tratados em razão do presente Convênio, uma Parte deverá comunicar à outra com maior brevidade possível, de modo a assegurar o atendimento tempestivo da requisição. 8.4. As Partes manterão as informações confidenciais e os dados pessoais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados para (a) ajudar os titulares das informações e dos dados pessoaisa terem proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais, indevidos ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares. 8.5. As Partes tomarão medidas razoáveis para garantir a autenticação de qualquer empregado, servidor, contratado ou preposto que possa ter acesso às informações confidenciais ou aos dados pessoais dos titulares, assegurando em cada caso que o acesso será estritamente limitado aos indivíduos que precisam saber/ acessar as informações ou os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário para os propósitos deste Convênio e cumprimento da legislação aplicável. 8.6. Cada Parte deverá notificar a outra Parte na ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração (“Incidente relevante”) que envolva os dados pessoais tratados em razão deste Convênio. A Parte responsável pela gestão e resposta ao incidente relevante deverá notificar a outra Parte com maior brevidade possível, indicando as seguintes informações: i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do Incidente); (v) a informação quanto aos titulares dos dados afetados; (vi) os riscos relacionados ao Incidente; (vii) medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente; (viii) a indicação das medidas de segurança técnicas e administrativas utilizadas para a proteção dos dados; (ix) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter ocorrido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de incorrer nas penalidades contratuais por inadimplemento de seus termos; (x) dados de contato de seu respectivo Encarregado ou, não havendo Encarregado, a outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (xi) descrição das possíveis consequências do evento. 8.7. As obrigações e responsabilidades assumidas pelas Partes, inerentes à temática desta cláusula, permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término deste Convênio com a solvência das dívidas pelos referidos servidores, seja por qual motivo for. 8.8. As Partes obrigam-se a cumprir toda legislação e regulamentação em vigor, relativa à política de privacidade e segurança cibernética que lhes for aplicável, comprometendo-se a fiscalizar e garantir que todos observem e cumpram o estabelecido nos referidos normativos. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. O descumprimento de qualquer uma das disposições deste Instrumento será considerado uma violação material do Convênio. 9.2. As obrigações e deveres de qualquer das Partes, nos termos deste Convênio, obrigarão todos os sucessores e cessionários de tal Parte. 9.3. Aplica-se a este Convênio, no que couber, as disposições constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 9.4. As condições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros acordos de mesmo objeto firmados anteriormente entre o CONVENIADO e a EMPRESTEI. 9.5 As Partes declaram conhecer e cumprir as normas legais e infralegais de prevenção a atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, bem como possuir um regramento interno baseado nas diretrizes e nos princípios de comportamento ético, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores e colaboradores, em atenção às regras e normas de conduta definidas pela Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações posteriores. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Convênio, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente. 9.6. RENEGOCIAÇÃO. Caso a operação anteriormente contratada pelo Servidor seja renegociada com a EMPRESTEI, o CONVENIADO deverá efetuar a averbação de margem relativa à operação renegociada, em substituição à operação original, devendo, na operacionalização das consignações e repasses, observar todas as disposições contidas neste Convênio. 9.7. As Partes deverão manter a confidencialidade e o sigilo bancário das informações a que tiverem acesso em razão deste Convênio, inclusive as que disserem respeito ao cadastro dos clientes e às operações contratadas, ainda que este Convênio venha a ser denunciado ou rescindido. 9.8 Este Convênio, em razão de sua natureza, não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária para as Partes, tampouco representa qualquer associação entre elas. 9.9. A CONVENIADA não cobrará quaisquer custos da EMPRESTEI para a operacionalização das consignações e repasses, seja a que título for, salvo disposição legal em contrário. 9.10. Em caso de excesso de limite aberto e oferecido pela EMPRETEI ao referido servidor ficará excluído a responsabilidade subsidiária da municipalidade, haja vista o excesso de ofertar e abertura de crédito ao referido servidor. 9.11. Fica responsável exclusivamente pela EMPRESTEI a linha crédito, oferta de crédito, limites, empréstimos, entrega de cartões de qualquer tipo, cobranças, ações administrativas, judiciais e criminais, haja vista que a municipalidade não poderá ser colocada como responsável subsidiária e/ ou solidária em qualquer tipo de ação que prejudique e/ ou responsabilidade a municipalidade, salvo casos que há interesse da municipalidade. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO 10.1 Fica eleito o Foro da Comarca do CONVENIADO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por assim terem justo e combinado, assinam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, rubricadas as páginas, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Paulo/SP, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

DELIANE FARIAS DE MELO
Diretora
Empresteicard S.A

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº

Nome:
CPFNº

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A5B9FCB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N°: 20250074. DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2025 – SASPM** da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER**. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT (NBR 9050), GARANTINDO O ACESSO SEGURO E INCLUSIVO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA.* Doravante CONTRATADA: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa – nº 1231 – Centro – Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.888.573/0001-91, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Wanderson Glaydson Saraiva Nobre, portador (a) do CPF nº 653.920.193-15**.** CONTRATANTE **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER,** Valor total do contrato de **R$ 46.329,47 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).**Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO –
Secretária de Assistência Social e Politica Para Mulher.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:FC152F17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025

ORGANIZA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGIM) DE IBIAPINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

DECRETA

Art. 1º. Fica organizado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Ibiapina - GGIM, que passa a ser disciplinado nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O GGIM se trata de fórum deliberativo e executivo, composto por representantes das diferentes forças com atuação na área da segurança pública e tem por objetivo a realização de ações conjuntas e sistêmicas voltadas à discussão, deliberação e execução de políticas públicas de segurança local integrada, que propiciem a diminuição da criminalidade, a prevenção da violência, a manutenção da paz social, a promoção dos direitos humanos fundamentais e o exercício da cidadania e das liberdades públicas no município de Ibiapina.

Art. 2º. São atribuições do GGIM - Ibiapina:

I - Propor ações integradas visando à prevenção da violência e à redução da criminalidade;
II - Propor as medidas de maior impacto para a promoção da paz social e dos direitos humanos;
III - Desenvolver comunicação ágil e eficaz entre os órgãos que o integram;
IV -Processar, analisar e classificar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de segurança pública;
V - Detectar as principais demandas locais, elegendo suas prioridades para nortear a implementação dos programas de segurança,
VI - Monitorar a execução dos planos e projetos na área de segurança pública no Município;
VII - Acompanhar os projetos e políticas pertinentes às suas atividades, elaborando avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicar, se for o caso, mecanismos para a sua melhoria;
VIII - Promover a integração da rede de inteligência municipal com as redes estadual e federal na área de segurança pública;
IX - Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção criminal, investigação e informações, respeitando as respectivas competências e atribuições.

Art. 3º. O GGIM é constituído por representantes e entidades dos seguintes órgãos

a) Chefe de Gabinete, que ocupará a Presidência;
b) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública, que ocupará a Vice - presidência;
c) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;
d) Secretário(a) Municipal de Educação;
e) Secretário(a) Municipal de Esporte e Juventude;
f) Secretário(a) Municipal de Saúde;
g) Comandante da Guarda Civil Municipal;
h) Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
i) Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.

§1º. O GGIM - Ibiapina poderá ampliar o rol de participantes nas reuniões, mediante convite do Prefeito, a pessoas físicas, entidades privadas, órgãos públicos e conselhos, para o cumprimento de suas atribuições e colaborações, por oportunidade ou conveniência da especificidade das pautas.

§2º. O GGIM - Ibiapina deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários visando ao estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.
Art. 4º. O GGIM - Ibiapina vincula-se ao Gabinete do Prefeito.
§1º. O GGIM - Ibiapina reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Secretário Executivo do GGIM por meio de ato específico.

§3º. Ao Secretário Executivo incumbe transcrever e promover os encaminhamentos relativos às deliberações das reuniões, devendo apresentar relatório das atividades ao Colegiado Pleno até a data da próxima reunião.

§4º. O Secretário Executivo do GGIM de Ibiapina poderá expedir os atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. As funções do Secretário Executivo e dos membros do GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante para qualquer fim legal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 25 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:6BAEE0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Viviane Fernandes Aguiar
SUPLENTE: Antônia Adriele Paiva de Farias

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9293034A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato compreendido entre junho/2025 a junho/2027.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Maria Luisa Bezerra de Freitas
SUPLENTE: Amanda Cunha de Sá Galdino

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:27F308FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o **CANCELAMENTO** do Aviso de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.007/2025-PE**. O aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 26 de agosto de 2025, tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), COMPREENDENDO ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES BÁSICAS PARA GESTORES ESCOLARES E MEMBROS DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEX) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ICÓ/CE**. O cancelamento se justifica pela ausência de publicidade nos veículos exigidos pela legislação, como o Diário Oficial do Estado do Ceará e o Diário Oficial da União, o que inviabiliza a validade do aviso. Diante do exposto, o aviso e os demais atos dele decorrentes estão sem efeito.

Icó - CE, 26 de agosto de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5ABB1097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Fundação de Saúde Pública, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Clínica São Camilo LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 510, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-168, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.521/0001-04, neste ato, representada pelo senhor Paulo de Tarso Bezerra Castro, Administrador, inscrito no CPF ***.500.***-87, como a seguir discrimina:

Processo: Dispensa de Licitação n° 2025.04.10.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Tendo em vista existir previsão legal da contratação com prazo máximo de 01 (um) ano, para atendimento de situação emergencial ou calamitosa, uma vez que a atual interrupção poderá ocasionar prejuízos e comprometer a continuidade dos serviços públicos e segurança das pessoas, conforme art. 75, inciso VIII, da lei federal n° 14.133/2021. **Contrato:** 2025.04.14.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** contratação emergencial de clínica especializada para a realização de exames de raio-X, para suprir temporariamente as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 90 (noventa) dias, de 13 de julho de 2025 até 11 de outubro de 2025. **Data de Assinatura:** 08 de julho de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 08 de julho de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C60BE4A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, secretário, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, através de seu representante legal, a senhora, Lucineide Araújo Uchôa (Sócia Administradora). Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o **nº 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 26 de agosto de 2025.

ANDREZA RAYANE HIGINO DA SILVA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:F831F9DA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: FRANCISCO ALMINO UCHOA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo senhor Francisco Almino Uchoa (proprietário), como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.16.12/PMI. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupos de Itens do Contrato:** 02, 03, 04, 05 e 06. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 1.569,75 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1001-13.122.0058.2.084, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Honório Bezerra Barbosa, Secretário da pasta. Em 25 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5F7F70B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria da Educação-SME, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.16.30/PMI. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S., descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens 01 do Contrato:** itens 05 e 07. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 1.330,30 (um mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 09.01-12.361.0058.2.060 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%), **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Natalia Bastos Ferreira Tavares, Secretário da pasta. Em 25 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:80467916

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria da Educação-SME, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (proprietária), como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.28.02 - SME. **Objeto:** Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupos de Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 4.682,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 09.01-12.122.0058.2.049 e nº 09.01-12.361.0058.2.060, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Natalia Bastos Ferreira Tavares, Secretário da pasta. Em 25 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5370F952

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, secretário, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA – ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, através de seu representante legal, a senhora, Lucineide Araújo Uchôa (Sócia Administradora). Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE,

através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o **nº 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 26 de agosto de 2025.

ALICE ALVES TIBURCIO,
Secretária Adjunta, Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:E71CD3EF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **PLUS EMPREENDIMENTOS** com sede na Rua do Calçadão, n° 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (empresário individual), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.18.24-PMI/SEMA. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 02 do Grupo de Itens 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joefferson Abrão Pereira Silva – Secretário do Meio Ambiente. Em 21 de agosto de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:240122FE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME,** com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.28.07 - SEMA. **Objeto:** Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 302,76 (trezentos e doisl reais e setenta e trinta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 22 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria do Meio Ambiente). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Joefferson Abrão Pereira Silva– Secretário do Meio Ambiente. Em 22 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:78F44881

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA-ME, com sede na Rua José Vieira Barbosa, n° 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.16.24/PMI. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S., descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens:** 01. **Valor do Aditivo:** R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano), **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário da pasta. Em 22 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:E2D4E96B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: FRANCISCO ALMINO UCHOA-EPP, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 651, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Francisco Almino Uchoa (proprietário), como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.16.07/PMI. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S., descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens:** 02, 03, 04, 05 R$ 1.619,67 (um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 22 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano), **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário da pasta. Em 22 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:7AADCBA2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE IGUATU/CE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato representada pelo senhor Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário de Meio Ambiente (designação) do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.685.***-29, do outro lado, a empresa RS COMÉRCIO DE IMPORTADOE EIRELI - ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.18.07-PMI/SEMA. **Objeto:** aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 3.572,37** (três mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 04 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a seguinte rubrica 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano), no Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e encontra adequação orçamentária na lei municipal que estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com recurso financeiro oriundo da Prefeitura de Iguatu-CE. **Signatária:** Joefferson Abrão Pereira Silva - Secretário do Meio Ambiente. Em ,04 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:1722F96E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias de Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedidas, fazem publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO EM FAVOR DE:
M S ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 294.099,99 (Duzentos e noventa e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** referente ao lote 01.
LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, com valor global de **R$ 226.403,22 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos),** referente aos lotes 02, 09,12,13 e 14.
AK INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, com valor global de **R$ R$ 96.489,40 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** referente ao lote 03.
F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.026/0001-96, com valor global de **R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais),** referente aos lotes 04, 05, 08 e 15.
CONCEITO MULTISERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.442.794/0001-83, com valor global de **R$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais),** referente aos lotes 06 e 16.
D.E.A CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.331.094/0001-85, com valor global de **R$ 318.599,49 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos),** referente aos lotes 07, 10 e 11.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.04.16.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelas Secretarias de Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 21 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Secretária de Educação	Secretária da Inclusão e Promoção Social
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC5BB633

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação do Município de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em engenharia civil para os serviços e obras, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/Ce.

CONTRATADA:
IN MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.940.072/0001-87, com valor global de **R$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.06.09.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4AEFC6F1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.06.09.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em engenharia civil para os serviços e obras, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba – CE. **Contratada: IN MARQUES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.940.072/0001-87, com valor global de **R$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Ismael Nunes Marques. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de agosto de 2025**. Vigência do Contrato:** 12 meses**. Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Manutenção da Secretaria de Educação, Receita de imposto e transf. –

Educação - (Fonte 1500100100) e FUNDEB (1540000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C84FB4CC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.04.16.01 **- Objeto:** Aquisição de material esportivo destinado as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: M S ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 294.099,99 (Duzentos e noventa e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** referente ao lote 01. **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, com valor global de **R$ 226.403,22 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos),** referente aos lotes 02, 09,12,13 e 14. **AK INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, com valor global de **R$ 96.489,40 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** referente ao lote 03. **F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.026/0001-96, com valor global de **R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais),** referente aos lotes 04, 05, 08 e 15. **CONCEITO MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.442.794/0001-83, com valor global de **R$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais),** referente aos lotes 06 e 16. **D.E.A CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.331.094/0001-85, com valor global de **R$ 318.599,49 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos),** referente aos lotes 07, 10 e 11. **Assinam pelas Contratadas, respectivamente:** MARIA SOUSA ALBUQUERQUE, DENISE MACIEL CLEMENCIO, ALENSON FRANCISCO KULKA, FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA, FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA E DANILO ESTEVÃO AMARAL. **CONTRATANTES:** Secretaria de Educação, Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assinam pelas Contratantes**: Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota e Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. **Dotações Orçamentárias de nº:** 06 04 12 122 0002 2.027 -Manutenção da Secretaria. Receita de imposto e Transf. – Educação Fonte (1500100100). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23-3.3.90.30.14/3.3.90.31.00/3.3.90.31.07/4.4.90.52.00/4.4.90.52.10. 21 01 08 122 0002 2.062 - Manutenção da Secretaria (SIPS). Recursos não vinculados de impostos Fonte (1500000000) 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23-3.3.90.30.14. 21 02 08 245 0007 2.071 – Bloco da Proteção Social Básica. Recursos não vinculados de impostos Fonte (1500000000). 3.3.90.31.00/3.3.90.31.07. 26 01 13 122 0002 2.083 – Manutenção da Secretaria. Recursos não vinculados de impostos Fonte. 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23-3.3.90.30.143.3.90.31.00/3.3.90.31.074.4.90.52.00/4.4.90.52.10. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de agosto de 2025. Irauçuba/CE, 25 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretária de Educação,

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária de Inclusão e Promoção Social E

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45627790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral e Autarquia Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higienização, consumo e descartáveis, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

CONTRATADAS:
1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, com valor global de **R$ 168.418,97 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos),** referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 09.

2. COMERCIAL LUCAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.074/0001-71, com valor global de **R$ 133.632,18 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos),** referente aos Lotes 05, 06, 07, 08 e 10.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.06.02.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral e Autarquia Municipal do Meio Ambiente, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	***ROSINEILA DE LIMA***
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária de Finanças	Secretária da Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Secretária da Educação	Secretária da Inclusão e Promoção Social
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	***FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Secretário de Infraestrutura
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	***GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES***
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Controladora Geral
FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA	
Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E945673F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.06.02.01 - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Consumo e Descartáveis, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: 1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, com valor global de **R$ 168.418,97 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos),** referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 09. **2. COMERCIAL LUCAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.074/0001-71, com valor global de **R$ 133.632,18 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos),** referente aos Lotes 05, 06, 07, 08 e 10. **Assinam pelas Contratadas:** Alberto Magno de Brito Ramos e Lucas Almeida Goes.

CONTRATANTES: Gabinete da Prefeita, Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral e Autarquia Municipal de Meio Ambiente. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente)**: Maria Erilene Mota de Souza, Rosineila de Lima, Márcia Helena Santos Barreto, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Maria Josiane Carneiro Braga, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco Furtado Elias Melo, Francisco das Chagas Alves Filho, Giselly de Lima Mota Gonçalves e Francisca Dárlen Soares Sousa. **Dotações Orçamentárias de nº** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1901 04 122 0002 2.059 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 2001 04 123 0002 2.061 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, recurso Próprio (Fonte 1500100200), 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU, recurso Próprio (Fonte 1500100200), 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, recurso Próprio (Fonte 1600000000), 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria, 0604 12 361 0005 2.030 – Fundamental 0604 12 365 0005 2.043 – Infantil, recursos Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 154000000), 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, recursos Próprio (Fonte 1500100100), 2101 08 122 0002 2.062 – Inclusão e Promoção Social, 2102 08 122 0007 2.067 – IGDBF, 2102 08 245 0007 2.071 – CRAS, 2102 2.072 – CREAS, 2104 16 244 0014 1.097 – Melhorias Habitacionais, recursos Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), 2601 13 122 0002 2.083 – Juventude, 2501 20 122 0002 2.079 – Des. Rural, 0901 23 122 0002 2.049 – Des. Econômico, 1001 15 122 0002 2.051 – Infraestrutura, 2401 04 122 0002 2.076 – Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria e 2301 18 541 0002 2.075 – AMMAI, recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.21/ 3.3.90.30.22. **Data de Assinatura do Contrato:**15 de julho de 2025. Irauçuba/CE,15 de julho de 2025.

ROSINEILA DE LIMA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3D0A24F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 025/2025-DL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 025/2025-DL

N.º PROCESSO: 00006.20250820/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio estrutural, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de stands, destinados à realização do espaço do empreendedorismo e artesãos, durante a Festa da Pescaria, para exposição e comercialização de produtos locais, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 09:00 AM de 01/09/2025. Abertura das propostas: 01/09/2025, às 09:30 AM. Fase de lances: 01/09/2025, a partir das 09:30 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de dispensa e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Itaiçaba, Ceará, 27/08/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:7DD4C7D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250668

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250668

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0012025-SEFI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROBERTO P DE SOUSA BRASIL ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS ÍNDICES MUNICIPAIS DO VALOR ADICIONADO FISCAL, DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, DE QUALIDADE DA SAÚDE E DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DO ICMS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2025 a 20 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2B601C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2025-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2025-SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 09.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/.

***MANOEL PESSOA COUTINHO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A43E4AFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº2608001/2025-GP JARDIM-CE, 23 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LUZIA MARIA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2016XXXX27-7 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 625.XXX.XXX-80, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO EMAD,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data do dia 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 26 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:69ED483A

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS PREVIAMENTE CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CREDENCIAMENTO Nº 001.2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.1

Aviso de Credenciados Previamente Classificados e Habilitados – Credenciamento Nº 001.2025 / Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.07.29.1 - O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, torna pública a relação dos credenciados previamente classificados e habilitados na seguinte forma: **A (as) Empresa (as)** - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO CARIRI LTDA (CNPJ: 17.557.793/0001-47); CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA ANA LTDA (CLINIMAGEM) (CNPJ: 06.736.540/0001-14); CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA (RADIOCLINICA CARIRI) (CNPJ: 41.342.569/0001-12); CLINIAFAGU - CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ: 11.263.034/0001-95) estão previamente classificadas e habilitadas por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 26 de agosto de 2025.

***RIVALDO BRAZ BENEDITO* –**
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F3F9BC66

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS PREVIAMENTE CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CREDENCIAMENTO Nº 002.2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.08.1

Aviso de Credenciados Previamente Classificados e Habilitados – Credenciamento Nº 002.2025 / Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.08.08.1- O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, torna pública a relação dos credenciados previamente classificados e habilitados na seguinte forma: **A (as) Empresa (as)** - ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO (ODONTO SORRISO CARIRI) (CNPJ: 16.433.836/0001-10); está (ão) previamente classificada (as) e habilitada (as) por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 26 de agosto de 2025.

***RIVALDO BRAZ BENEDITO* –**
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3074FB74

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.29.3

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.29.3 O Agente de Contratação/Pregoeirodo Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.07.29.3, cuja data de abertura estava marcada para o dia 26 de agosto de 2025 às 08:30 horas, restou **DESERTO**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 26 de agosto de 2025.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1550D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA LUZINETE CIRINO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Capoeira, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:55C301CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO COSTA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:EC8CE21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CAMILA QUEIROZ FERREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Jardim Mirim, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5CB02FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

VANGLES DOS SANTOS BRITO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código 01.08), localizado no Sitio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F884F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MIRELE SARAIVA NOGUEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa dos Galdinos, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FD7221B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CICERO BOANEGES TAVARES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Canoa, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AF8A4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARCIO CLEITON DE SOUZA NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BBA8C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA CLEIDIANNY COELHO ALVES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Água Branca, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3F16B9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

POLLIANA BERNARDO DE LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CCCA7D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ELIZIARIO VIEIRA DA CRUZ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura,

bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Agua Branca, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D4B738F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LUANA DA SILVA TAVARES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:45DB66A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Descida, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:31013905

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ ELTON LEITE SANTANA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:85443717

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA DO SOCORRO COELHO SANTANA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa do Alto, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BAA419BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Campestre, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:047309E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOÃO ALVES FILHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AAEB3047

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CÍCERA CRISTINA MIRANDA DA COSTA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Areia, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3D5B704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA LUIZA DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Gitirana, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:45C28957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602005

Dispõe sobre a designação da Função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
CPF Nº:	049.xxx.xxx-63
CARGO/FUNÇÃO:	Ordenador de Despesas
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:A2F9E74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801001

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnica, lotada na EEICC Santa Úrsula.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JEOVANNA RIBEIRO SILVA
CPF Nº:	078.xxx.xxx-44
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnica
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:CE10870E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801002

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FERNANDA SILVA SOARES
CPF Nº:	056.xxx.xxx-16
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Inspeção Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:1459F8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801003

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Preservação e Manutenção dos Cemitérios Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANA GÉSSICA BRAGA DE SOUSA SILVA
CPF Nº:	058.xxx.xxx-58
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Preservação e Manutenção dos Cemitérios Públicos.
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:21B1215B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801004

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saneamento Básico, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JULIANA RICARDO
CPF Nº:	002.xxx.xxx-90
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Saneamento Básico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:39026162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801005

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Iluminação Publica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JOSÉ WILLIE ALVES LOPES
CPF Nº:	048.xxx.xxx-50
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Iluminação Publica
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:DE3B0838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801006

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Logística e Gestão de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	WESLEY FERREIRA DA SILVA
CPF Nº:	608.xxx.xxx-58
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Logística e Gestão de Frotas
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:D07BB7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250814001

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	LUIS ANTONIO VASCONCELOS CARNEIRO
CPF Nº:	318.xxx.xxx-49
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 14 de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:C9340227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250814002

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Operações de Transito e Segurança Viária, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	IVO RODRIGUES BRANDÃO JUNIOR
CPF Nº:	072.xxx.xxx-56
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Operações de Transito e Segurança Viária
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 14 de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:AA16F673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250814003

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JUCELINO LOURENÇO
CPF Nº:	355.xxx.xxx-20
CARGO/FUNÇÃO:	Ouvidor
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 14 de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:F367956E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 27/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 E 29 DE AGOSTO DE 2025, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 59/2025, que decretou ponto facultativo no dia 28 de agosto de 2025 (quinta-feira);
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e organizacional de adequar o funcionamento da Câmara Municipal durante as comemorações alusivas à Emancipação Política do Município;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 e 29 de agosto de 2025 (quinta e sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Mauriti.
Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Mauriti, 26 de agosto de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:8B2D656B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2025, no site www.construbemleiloes.com.br, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO, estabelecida na Rua Inglaterra nº 253, Itapery, em Fortaleza/CE. TEL. (85) 9.9799-1371 - Editais explicativos e demais informações poderão

ser obtidos via e-mail regilanealencar.construbem@gmail.com ou WhatsApp: (85) 9.9799-1371.
Meruoca/CE, 22 de agosto de 2025

JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:0AAB88C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.25.3

A Ilma. Sra. Maria Elisângela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.25.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a Contratação de empresa para capacitar mão-de-obra para o segmento tecnológico de vestuário, através da implantação de uma parceria entre o SENAI Ceará e a Prefeitura Municipal de Milagres, que contemplará a oferta de cursos de educação profissional, realizados pelo SENAI Ceará, pelo valor global de R$ 126.600,00 (Cento e vinte e seis mil e seiscentos reais), em favor do Senai Departamento Regional do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:38D60949

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.01.30.1

Aviso de Homologação e ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública nº 2025.01.30.1 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Milagres/CE. **PRODUTORES VENCEDORES/CREDENCIADOS:** Antonio Ferreira Luis, inscrito no CPF sob nº 567******20, Valor Total: 38.972,10; Antônio Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 249******53, Valor Total: 5.500,50; Cibele de Jesus Souza, inscrito no CPF sob nº 103******40, Valor Total: 18.127,50; Francisca Edinilza Furtado Batista, inscrito no CPF sob nº 915******04, Valor Total: 39.958,50; Francisco Aguimar Tavares de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 907******15, Valor Total: 39.631,80; Francisco Eduardo dos Santos Filho, inscrito no CPF sob nº 794******72, Valor Total: 13.586,00; José Aroldo Tavares de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 327******53, Valor Total: 39.915,00; José Janilson Belém Rocha, inscrito no CPF sob nº 543******49, Valor Total: 39.958,50; José Leite Sampaio, inscrito no CPF sob nº 004******37, Valor Total: 39.888,00; Regiane Ferreira Araújo, inscrito no CPF sob nº 082******81, Valor Total: 5.470,00. Milagres/CE, 26 de agosto de 2025 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CD588F07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021

Extrato do 6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.03.04.002 - 01, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 012/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa F. ASSIS DE LIMA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.369.295/0001-92. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, JUNTO AO FUNDO GERAL, E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Francisco Assis de Lima Júnior. Milagres/CE, 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:2A482679

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.26.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27.08.15/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.07.26.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de agosto de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 28 de agosto de 2025. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Vania Maria Cristino Maciel. Milagres/CE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B645B139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.22.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.22.01 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DO CASTRA MOVEL JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio de proposta: 02 de setembro de 2025 até as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas para do Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 26 de agosto de 2025. José Aluísio Silva – Secretário de Meio Ambiente.

JOSÉ ALUÍSIO SILVA
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D4AC685C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.07.14.01. CONTRATO Nº 2025.07.30.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DA ATUAÇÃO DES EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA, AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE, EQUIPE EMULT, SAÚDE BUCAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DE MAIS PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO E-SUS, NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE, CONFORME OS COMPONENTES E INCENTIVOS PARA A ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CITADOS NA PORTARIA GM/MS N° 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **MULTINTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.189.803/0001-67**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Signatário pela contratante: Francisco Rafael Tavares Luna, pela Contratada: MULTINTEGRADA LTDA. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - SECRETÁRIO DE SAÚDE; Missão Velha-CE, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:88831842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.14.01.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETÁRIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.14.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DA ATUAÇÃO DES EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA, AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE, EQUIPE EMULT, SAÚDE BUCAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DE MAIS PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO E-SUS, NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE, CONFORME OS COMPONENTES E INCENTIVOS PARA A ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CITADOS NA PORTARIA GM/MS N° 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 0502.10.301.0633.2.006- Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 30/07/2025 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 30/07/2025. CONTRATADA: **MULTINTEGRADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.189.803/0001-67**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Francisco Rafael Tavares Luna - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:F5CD8209

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108017/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RICARDO VIEIRA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RICARDO VIEIRA SOARES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR TÉCNICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, junto a Secretaria de Saúde – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9BF199D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 007/2025
EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO

Licença simplificada por autodeclaração para atividade de criação de animais sem abate (Bovinocultura) (Código 01.01), no Sítio Travessão dos Canutos, localizada no Distrito Catolé, Zona Rural do Município de Mombaça-Ce, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE – 05°52’25’.23”S, e LONGITUDE – 39°41’07.55”O, embasada no parecer técnico N° 015MB/2023.

Mombaça, 26 de agosto de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8B0FAA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 008/2025
EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO

Licença simplificada por autodeclaração para atividade de criação de animais sem abate (Bovinocultura) (Código 01.01), no Sítio Lagoa Nova, localizada no Distrito Catolé, Zona Rural do Município de Mombaça-Ce, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE – 05°53’14.99” S, e LONGITUDE – 39°40’15” O, embasada no parecer técnico N° 023MB/2023.

Mombaça, 26 de agosto de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D6E643B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 009/2025
EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO

Licença simplificada por autodeclaração para atividade de criação de animais sem abate (Bovinocultura) (Código 01.01), no Sítio Lagoa Nova, localizada no Distrito Catolé, Zona Rural do Município de Mombaça-Ce, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE – 05°53’07.77” S, e LONGITUDE – 39°41’49,16” O, embasada no parecer técnico N° 021MB/2023.

Mombaça, 26 de agosto de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:52C6E51E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240570-SEINFRA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS DE ENGENHARIA, PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E RASPAGEM EM ESTRADAS VICINAIS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Avenida Eusébio de Queiroz, nº. 4579, Loja 30, Centro, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.421.445/0001-2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA A, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR ACRESCIDO: R$ 244.763,91 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

DATA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: João Paulo Queiroz de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: André Felipe Lima Girão

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A00265A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063, 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Distrito de São João do Aruaru, por ocasião da festividade religiosa em homenagem a São João Batista.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa do Distrito de São João do Aruaru, que celebra, anualmente, em 29 de agosto, a festividade em honra ao seu padroeiro São João Batista;

CONSIDERANDO a importância da preservação das manifestações culturais locais, em consonância com o art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar o expediente das repartições públicas municipais na localidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia **29 de agosto de 2025**, no âmbito das repartições públicas municipais localizadas no Distrito de São João do Aruaru, em virtude da festividade de São João Batista, padroeiro da comunidade.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto:

I - os serviços considerados essenciais, especialmente os de segurança pública, limpeza urbana e outros de natureza considerada essencial;

II – os **postos de saúde do Distrito de São João do Aruaru**, que deverão manter funcionamento normal, garantindo a continuidade da prestação do serviço à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2978DE24

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1508-B/SEAI, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à prefeita **NAIARA CARNEIRO CASTRO,** 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para participar do Curso para capacitação com o tema Comunicação para Governos e Instituições no Teatro B32 – São Paulo/SP, no período de 25 a 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:60EF6920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 25 de Agosto de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/25 de 25 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 243 0131 2.028 Manutencao do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 2.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 175.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 175.000,00
TOTAL GERAL 177.000,00

Nova Olinda, 25 de Agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00093/25 de 25 de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.
DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 243 0131 2.028 Manutencao do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 2.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
70.000,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
140,00
10 301 0171 2.073 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
6.560,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00
10 301 0171 2.074 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
9.700,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
10 301 0171 2.075 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
6.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
4.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
10 301 0171 2.077 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
1.400,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
8.100,00
10 301 0171 2.078 Manutencao do Programa Saude na Escola - PSE
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.800,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.800,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
10 302 0171 2.079 Manutencao do Consorcio Publico de Saude
4.4.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.900,00
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
2.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
9.600,00
10 302 0176 2.081 Implantação e Manutenção do Programa Mun. de Atenção em Saúde Mental
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
2.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
2.500,00
10 303 0171 2.082 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
3.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
6.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
12.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 175.000,00
TOTAL GERAL 177.000,00

Nova Olinda, 25 de Agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E3DB6039

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LAURO FIRMINO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF: 603.844.163-81, ocupante do cargo de MOTORISTA D, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), para conduzir veículo com alunos do projeto Social do Kungfu Wushu de Nova Olinda, todos cadastrados no Centro de referência de Assistência Social de Nova Olinda, para participar da **VII Copa de Kungfu SGMP** , em Pacajus – CE, saindo de Nova Olinda dia 29 e retornando dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:268B7703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 1.392, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública efetiva Francisca Rodrigues de Sena, no dia 03 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DE SENA,** portadora do RG nº 247658493 e inscrita no CPF nº 542.744.353-34, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21D60B20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-IN005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240702/0001-64 - CONTRATO Nº SE-IN005/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SE-IN005/2024 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): MARIA CELIA PERES MARQUES - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA PARA REMANEJAMENTO DE PARTE DOS ALUNOS DA EMEF SEBASTIANA CID DE FARIAS DEVIDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO P. DE FARIAS, Nº 242, ZONA RURAL, DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:12671C37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PORTARIA 147/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 147/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente ERRATA referente à Portaria nº 147/2025, publicada em 20 de janeiro de 2025, que trata da nomeação da servidora MARIA DAS DORES MONTE SILVA.
Onde se lê:
"Art. 1º [...] para ocupar o cargo de Assessor Especial I da Secretaria de Educação, Símbolo CC-07, da Lei nº 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Parágrafo Único – Fica o mesmo Lotado na Secretaria de Finanças, com atribuições de Responsável pelo Setor de Compras do Município."
Leia-se:
"Art. 1º – Nomear a Sra. Maria das Dores Monte Silva, inscrita no CPF nº 063.700.613-52, para ocupar o cargo de Assessor Especial I da Secretaria de Educação, Símbolo CC-07, da Lei nº 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós, ficando lotada junto ao Setor de Pessoal da referida Secretaria."
Demais disposições permanecem inalteradas.
Orós – CE, 26 de agosto de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:FEDE4AA8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PORTARIA 210/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 210/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente ERRATA referente à Portaria nº 210/2025, publicada em 20 de janeiro de 2025, que trata da nomeação de servidora municipal.
Onde se lê:
"Art. 1º – Nomear a senhora Fabia Bravo Barbosa, inscrita no CPF nº 387.316.903-78 para exercer o cargo de Auxiliar Técnico II, Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós."
Leia-se:
"Art. 1º – Nomear a senhora Francisca Fabia Bravo Barbosa, inscrita no CPF nº 387.316.903-78 para exercer o cargo de Auxiliar Técnico II, Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós."
Demais disposições permanecem inalteradas.

Orós – CE, 26 de agosto de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:6D1ACBAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.06.25.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2025.06.25.01** resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.25.01**:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OROS/CE, MAPP 2621, TUDO CONFORME ANEXO.

ÓRGÃO:	**08 -** Sec. Mun. da Educação, Esp. e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01 -** Sec. Mun. da Educação, Esp. e Juventude
DOTAÇÃO:	**27.812.0382.1.025-** Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
elemento:	**4.4.90.51.00-** FONTE: 1.701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

VALOR GLOBAL: R$ 1.564.942,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: JULIO CESAR MACARIO DE OLIVEIRA LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: JULIO CESAR MACARIO DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude, Esporte E Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D2F17FC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.31-001/2025. DISPENSA N.º 010/2025-DL. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará, durante o período de conclusão de novo processo licitatório. VENCEDOR: URBANIZE LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 35.847.172/0001-80, valor total R$ 422.636,00. DATA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2025. Palhano, Estado do Ceará, 13/08/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.31-001/2025. CONTRATO N.º 2025.08.13-0001. DATA: 13/08/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará, durante o período de conclusão de novo processo licitatório. CONTRATADO: URBANIZE LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 35.847.172/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 422.636,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 12/12/2025. DATA ASSINATURA: 13/08/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:469DBE5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250349
CONCORRÊNCIA Nº 2025.07.21.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250349
CONCORRENCIA Nº 2025.07.21.02

CONTRATO Nº.....: 20250349

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2025.07.21.02

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: I B PONTE CASTRO LTDA

OBJETO.....: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Sinalização de Ruas do distrito de Ibicuã na zona urbana do município de Piquet Carneiro/CE .

VALOR TOTAL.....: R$ 278.304,69 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.154520342.1.043 Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 278.304,69

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2025

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F2DF677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250359
CONCORRÊNCIA Nº 2025.07.17.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250359
CONCORRENCIA Nº 2025.07.17.01

CONTRATO Nº.....: 20250359

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2025.07.17.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: I B PONTE CASTRO LTDA

OBJETO.....: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Sinalização de Ruas do distrito de Mulungu na zona urbana do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 556.988,76 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.154520342.1.043 Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 556.988,76

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F2CBB663

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.26.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.08.26.1**. **Objeto: Fornecimento de link de internet, link full dedicado, incluso o serviço de instalação e manutenção de rede interna, com ou sem o comodato de aparelhos para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Potengi/CE**, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de agosto de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 15 de setembro de 2025 às 10:00, **Início da abertura da sessão:** 15 de setembro às 10:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 26 de agosto de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A73CA5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25/08/2025-02

PORTARIA Nº 25/08/2025-02, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO FABLICIO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Processamento de Dados**, matrícula nº 00060447, lotado na Secretaria de Administração, para desempenhar, junto à Administração do Cemitério Municipal de Potengi, as seguintes funções previstas no Decreto nº 07/2025:

– Receber e conferir a documentação exigida para sepultamentos;

– Proceder ao registro dos sepultamentos;

– Indicar, de acordo com as normas internas, o local de sepultamento, observada a disponibilidade;

– Garantir a manutenção e organização das sepulturas, respeitando as normas ambientais e sanitárias;

– Controlar os jazigos e terrenos disponíveis para sepultamento.

Art. 2º - Esta designação não implica alteração de cargo ou remuneração, sendo exercida cumulativamente às atribuições do cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 25 de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:36F42514

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202508251

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202508251 Dispensa Física Nº 2025.08.15.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa I.M.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.018.480/0001-06 cujo o seu Objeto e a Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos adultos a serem destinados aos funcionários da secretaria municipal de educação de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 61.760,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Irene Maria de Alencar.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FF28F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202508214.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 202508214. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.18.4. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.942.698/0001-08**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL DA BANDA (IGUINHO E LULINHA), A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE – EDIÇÃO 2025. **Valor do Show:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2025. **Signatários:** Roseberg Pereira de Sousa e Alberto Salomão Cavalcanti Simões. POTENGI/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:AB173DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202508252

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 202508252. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.18.5. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.939.747/0001-80**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL DA BANDA (JONAS ESTICADO), A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE – EDIÇÃO 2025. **Valor do Show:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2025. **Signatários:** Roseberg Pereira de Sousa e Márcia Maria Alencar Araújo. POTENGI/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3C51AC55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 046/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL NO 046/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá10s a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal no 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 30, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de QUITERIANÓPOLIS-CE;

DECRETA:

Art. 10 Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de QUITERIANOPOLIS-CE, nos termos do art. 70 da Lei Federal no 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito e

concomitantemente à Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo e Secretaria de Saúde.

Art. 20 São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
- Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 40 da Lei Federai no 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.
- Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.
- Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal no 13.257/2016.
- Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
- Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 30 0 Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da administração pública municipal:

02 representantes do Gabinete da Prefeita;
02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Empreendedorismo;
02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
02 representantes da Atenção Primária à Saúde;
02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
02 representantes da Secretaria de Cultura;

II da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:
02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
02 representantes do Programa Criança Feliz
02 representantes do Conselho Tutelar;
04 representantes da sociedade civil, entidades, organizações atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos e/ou ao atendimento da criança.

§ 10 Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2 0 Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.
§ 3 0 0 Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3 0 , com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 40 A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 40 Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2 0 deste Decreto, compete-lhe também:
- Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
- Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

Art. 50 A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.

Art. 60 0 funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 70 A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 80 As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 90 0 presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições do Decreto n° 015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, em 26 de agosto de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:1EB92BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 045/2025, de 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANÓPOLIS/CE, JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Busca Ativa Escolar** do Município de Quiterianópolis, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações voltadas à garantia do direito à educação, visando a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em risco de evasão.
Art. 2º O Comitê de Busca Ativa Escolar atuará de forma intersetorial, envolvendo representantes da Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros, representantes de suas respectivas funções e segmentos:
I – **Gestor Político:**
Pedro Alves Neto – Secretário Municipal de Educação;
II – **Coordenadora Operacional:**
Antonia Aurizene Soares Cordeiro – Superintendente Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
III – **Supervisora Institucional:**
Emiliana Shirley Loiola Silva – Superintendente Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Técnicos Verificadores:**

a) Maria Isadora Bezerra Pedrosa – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação;
b) Raniele Loiola Marques – Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;
c) Adailton Miranda dos Santos – Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Educação;

d) Maria Edilene Moreira Costa – Agente Comunitária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
e) Antonia Raniela Pereira Batista – Assistente Social da Secretaria da Assistência Social;
f) Jéssica de Oliveira Costa – Psicóloga da Secretaria da Assistência Social;
g) Antonia Rosimeire Pereira da Silva – Conselheira do Conselho Tutelar de Quiterianópolis.
Art. 4º Compete ao Comitê de Busca Ativa Escolar:

I – Promover ações integradas para identificação de crianças e adolescentes em situação de exclusão ou risco de evasão escolar;
II – Adotar medidas para garantir a matrícula, permanência e aprendizagem desses estudantes;
III – Encaminhar aos órgãos competentes os casos que demandem acompanhamento social, de saúde ou proteção especial;
IV – Monitorar e avaliar os resultados das ações realizadas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ em 22 de agosto de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:71490C0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.: 041/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº.: 041/2025, de 26 de agosto de 2025

Autoriza o Município de Quiterianópolis/CE a participar do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DOS INHAMUNS ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Quiterianópolis, Tauá, Pedra Branca, Arneiroz, Parambu, Novo Oriente, Aiuaba, Catarina e Independência dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. **Juliana Monteiro Abreu** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Quiterianópolis no "consórcio intermunicipal de governança cooperativa para o desenvolvimento sustentável dos municípios do semiárido cearense, ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, firmado entre os Municípios de Quiterianópolis, Tauá, Pedra Branca, Arneiroz, Parambu, Novo Oriente, Aiuaba, Catarina e Independência, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007.
Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.
Art. 2°. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.
Art. 3°. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.
Art. 4°. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da lei federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do Decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.
§ 1°. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.
§ 2° É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.
§ 3°. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.
§ 4 . Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°. 101/00), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.
§ 5°. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
Art. 5°. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.
Art. 6°. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.
Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.
Art. 7°. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.
§1°. Fica autorizada a adesão de novos municípios ao consórcio, mediante autorização da Assembleia Geral, assinatura do protocolo de intenções e ratificação através de lei autorizativa pela câmara municipal do ente que desejar se consorciar.
§2°. Em caso de adesão de novos entes, a alteração do contrato de consórcio pode de se dar de forma administrativa, pela Assembleia Geral, desde que obedecidos os requisitos do parágrafo anterior e não haja nenhuma outra alteração no protocolo de intenções objeto de ratificação pelas casas legislativas.
§3°. Caso haja ingresso de novos consorciados, as câmaras municipais dos entes já consorciados deverão ser comunicadas através de ofício acompanhado da Ata da Assembleia Geral que autorizou o ingresso do novo ente, do termo de adesão e da Lei ratificadora em até 15 (quinze) dias úteis para a devida ciência de cada casa legislativa.
§4°. A não observância da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sujeitará a nulidade do ato de adesão.
§5°. Fica vedada qualquer alteração no protocolo de intenções sem que haja prévia deliberação pela assembleia geral e a devida ratificação, através de lei, pelas câmaras municipais dos entes consorciados.
Art. 8°. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal n°. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.
Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, em 26 de agosto de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal de Quiterianópolis/CE

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:6B581544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 050/2025. **OBJETO:** REFORMAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2025-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 11/09/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A0EBE1DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.08.003/2025

ATO Nº 18.08.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ELINEIDE DE ALMEIDA LEMOS,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ESTUDO TÉCNICO,** simbologia **DAS-10,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D3B18C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.08.001/2025

PORTARIA Nº 20.08.001/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899890**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **ANA KLICIA MAURICIO DE SOUSA**, portadora do CPF nº **820.486.143-53**, a matrícula nº **00808148** de 01de março de 1999, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F40B7B6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **ATA Nº 202508250001** – Valor global: R$ 2.147.999,23 – **Contratada:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 25 de agosto 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:AB2A993F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16.005/2025-PE

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXADA, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00h, do dia 09 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 16.005/2025-PE. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais para limpeza de piscina, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 25 de agosto de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7A67CF99

SECRETARIA DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DESERTA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.011/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **O Fundo Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, resolve

declarar DESERTA a Dispensa Eletrônica nº **10.011/2025-DE** cujo objeto é Aquisição de materiais médico-hospitalares de caráter essencial, destinados ao cumprimento de determinações judiciais e à manutenção ininterrupta da assistência à saúde no âmbito do município de Quixadá/CE., em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5C13A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.003/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Sec. Municipal de Trânsito, Cidadania, Seg. e Serv. STCS,** no uso de suas atribuições legais, resolve declarar FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº **26.003/2025-DE** cujo objeto é Contratação de empresa para assessoria no processo de recuperação fiscal referente às multas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania de Quixadá/CE, em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:97F6A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DE Nº 04.08.001/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Portaria de Nº 04.08.001/2025, de 12 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva do Município de Quixadá no que tange ao furto do veículo que se encontrava sob sua tutela, recolhido ao pátio de veículos aprendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito - DMT, apurado por meio da portaria nº 13.01.001/2025, da Secretaria de Administração, e parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de indenizar o proprietário (a) do veículo ciclomotor, CHASSI 99HJT2050NS007627, SHINERAY 50Q, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2022. que foi furtado, por um valor justo de mercado, por município, tendo como fundamento o parecer jurídico nº 11.03.001/2025.

CONSIDERANDO ainda, a obrigação de fazer por parte Município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º – acatar o parecer da Ata da Reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação do Ben Móvel** para fins de indenização pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 04.08.001/2025, de 04 de agosto de 2025. Em oito de agosto de 2025, reuniram-se na sede da **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania de Quixadá**, sito à Av. Plácido Castelo, nº 1556 – Centro – Quixadá, Ceará, os membros GILDEHON DOS SANTOS BEZERRA- Agente de Trânsito – Mat. 728 – Presidente, FRANCISCO MARCOS CÂNDIDO DA SILVA – Agente de Trânsito - Mat. 738 e FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MENESES – Subinspetor da GCM - Mat. 563811, membros. Para proceder à avaliação do bem móvel, abaixo especificado, para fins de indenização pelo Poder Público Municipal. O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que o preço do bem avaliado está em conformidade com o preço de mercado, estabelecendo por base a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar aquela ATA, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos componentes desta Comissão. Ficando assim definido:
Item – Ciclomotor, CHASSI 99HJT2050NS007627, SHINERAY 50Q, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2022. **Avaliado em R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais),** conforme especificado na tabela de referência.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até trinta dias, a data limite para efetuar o devido pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania 04 de agosto de 2025.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C8E7556C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.08.26.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de Agosto de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 09 de Setembro de 2025 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na sala da Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 26 de Agosto de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7A26B742

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0377/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:22E45BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0378/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:DC78A66E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0379/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9D0452DA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0380/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:5FF92FC1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0381/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C8949692

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0383/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9B1F6301

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0384/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E2B87507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro torna público que foi adiada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0025/2025- SESA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE marcada para ocorrer da seguinte forma: INÍCIO DO PREGÃO no dia 08/09/2025 às 09:30hs (horário de Brasília). O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido ao surgimento de fato superveniente conforme ADENDO AO EDITAL E SEUS ANEXOS que retificou a descrição do item bem como clausulas das peças documentais. A nova data do processo licitatório em questão será: INÍCIO DO PREGÃO no dia 10/09/2025 às 09:30hs (horário de Brasília). O referido Edital e sua retificação poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Quixeré, situada à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ceará a partir da data desta publicação e no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Quixeré – Ce, 27 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:C8F49F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AD. 0015/2025 - FMAS - CONTRATO Nº 202508220002 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - CONTRATADA(O).....: J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA OBJETO: Necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de material de limpeza, a fim de atender de forma adequada e ininterrupta às demandas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social - VALOR TOTAL: R$ 175.401,45 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - Bloco da Protecao Social Especial(OCA-NE), R$ 55.015,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - Bloco da Protecao Social Basica (OCA-NE), R$ 57.495,56 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 15,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 1201.08.122.0802.2.090 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), R$ 31.407,77 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 60,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; - Primeira Infancia no SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ (OCA-E), R$ 31.408,02 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2F022818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ torna público o extrato de rescisão contratual referente ao contrato 0708.01/2024 PROCESSO N° 0018/2024 – SEAD:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEAD – Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, 139 e seus Incisos da Lei no 14133/21 e suas alterações posteriores.

EMPRESA DESFAVORECIDA: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA RESCISÃO: 26 de agosto de 2025, mas com o efeito retroativo para o dia 01 de agosto de 2025

Nos termos do Art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei 14133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do extrato, para, querendo, a Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática LTDA, apresentar recurso Administrativo

Quixeré-Ce, 26 de agosto de 2025.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:55599026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0131/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da132ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
60	0437	HOMEGUIA WLADIA GONÇALVES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
11	0170	PAULO MARCOS DE SENA RIBEIRO

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
04	0369	RAIMUNDO DIMAS XAVIER SILVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
154	0258	OFINÉSIO SOUSA LAVÔR

Prefeitura de Quixeré-CE, aos26deagostodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0814EBB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0132/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE A 133ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia28de agostode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
155	0230	ODAISA DOMINGOS OLIVEIRA		07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos26deagostodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D357950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA, do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, simbologia DAS-2 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 15.08.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8CC0EB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n°.001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **IEDA PRISCILA MELO SILVA,** que fez o concurso para o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, classificada em **4º** lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 001/2025, de 29 de julho de 2025, publicado em 01/08/2025, que convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8392666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. MARCELO SOARES FERNANDES, do cargo de CHEFE DIVISÃO TÉCNICA, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 31.08.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA25FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n°.001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **WANESSA SANTIAGO DO CARMO,** que fez o concurso para o cargo de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, classificada em **6º** lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 001/2025, de 29 de julho de 2025, publicado em 01/08/2025, que convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:079100D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora comissionada CARLA SIMONE COSTA MELO, cargo de Ouvidor Geral do Município, matricula 124259-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 02.08.2025 a 28.01.2026. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75A57E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.04.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. LANILENE MARIA RIBEIRO SANTIAGO, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III (EEB Professor João Oliveira Lima), simbologia DAS-12 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 04.08.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62FB50B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.04.08.2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. ELAINE RODRIGUES SOUSA, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III (EEB Professor João Oliveira Lima), simbologia DAS-12 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 04.08.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34B5C641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.04.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. FRANCISCO DORIVAS SOUSA ALMEIDA, para o cargo de CHEFE DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, simbologia DAS-3** cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 04.08.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FD65AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA EUNICE XAVIER SOUSA, para o cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (1 EQUIPE) Posto de Saúde Lagoinha IV, simbologia DAS-3** cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.08.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5FB0915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. ANTONIO MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO, do cargo de CHEFE DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, simbologia DAS-3** cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.08.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B114A6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.04.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 85 e artigo 86 § único,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora comissionada Carla Simone Costa Melo**,** ocupante do cargo de Ouvidor Geral, matrícula 124259-8, por motivo da concessão de Licença Maternidade no período de 02 de agosto de 2025 a 28 de janeiro de 2026, devendo esta gozar o restante do período de férias 29 (vinte e nove) dias) após término da Licença Maternidade, qual seja de 29 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2025.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8CCBD281

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0107262021-SEMUS, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.07.26.2021-SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, torna público o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0107262021-SEMUS, originário do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.07.26.2021-SEMUS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA INÁCIO EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO, 1083, GUANABARA, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 77 c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Russas/CE, 31 de julho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:81B787B9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0201032021-SEMUS, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.01.03.2021-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, torna público o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0201032021-SEMUS, originário do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.01.03.2021-SEMUS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA INÁCIO EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO, 1077, GUANABARA,

RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DE CHAGAS E ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 77 c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Russas/CE, 31 de julho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DF0B0696

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250822.001 SETAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250822.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 25.606,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0200.2.068 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.do Trab.e Assistência Social, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretário do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:660C9A14

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250822.004-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250822.004 - ORIGEM: PREGÃO Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 5.503,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.245.0809.2.088 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB; 1004.08.245.0811.2.089 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PSEMAC; 1004.08.244.0808.2.086 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD PBF; 1004.08.245.0845.2.090 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – PIS; NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. FONTES DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1661000000 – FEAS; 1660000000 – FNAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AB770253

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 20250127.005-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.28.05.2024-SEMUS**, A SABER:

OBJETO DO ADITIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao **25.814,41 (vinte e cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**. Perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 131.314,41 (cento e trinta e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**, conforme tabela inserida no termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 21 de Agosto de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: NAYARA MAYLE BARROS MAIA

RUSSAS/CE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FDB3D13E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 20240822.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 20240822.001-SEMUS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº. 001.01.07.2024, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FINALIDADE DO ADITIVO: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 22 de Agosto de 2025 até 22 de Agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo art. 106 e 107, da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de Agosto de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUÇAS.
Russas/CE, 22 de Agosto de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AEDAC0E4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 20240822.002-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 20240822.002-SEMUS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº. 001.01.07.2024, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FINALIDADE DO ADITIVO: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 22 de Agosto de 2025 até 22 de Agosto de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo art. 106 e 107, da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de Agosto de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: KILDERY FAUSTINO ADVINCULA MOURA.
Russas/CE, 22 de Agosto de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5029786E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.11.08.2025-SEMED

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.11.08.2025- SEMED, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para EDITORA PETER ROHL LTDA inscrita no CNPJ/MF: 12.529.451/0001-08, pelo melhor valor de R$ 999.982,90 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), em 26/08/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6BC3BD77

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.240-A/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEINFRA QUE VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA COMO OBJETO A FORMULAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIAIS, TÉCNICAS, JURÍDICAS, ADMINISTRATIVAS E CARTORÁRIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025-SEINFRA:

BRUNO ROBERTO DE ARAÚJO FERREIRA – CPF Nº 070.538.723-27 – **Presidente** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA;

PAULO HENRIQUE DE LIMA CASTELO – CPF Nº 310.000.103-68 – **Membro** – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

MARÍLIA BRINDEIRO DA SILVA – CPF Nº 916.816.773-34 – **Membro** – Controladoria Geral do Município – CGM;

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 035.550.493-64 – **Membro** – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção, processar e julgar chamamentos públicos e as propostas apresentadas pelas OCS's participantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 22 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:794AF6CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 2309241-PREV

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.09.2024.01-CDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI- CE

CONTRATADA(O).....: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ Nº 07.858.142/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.17.01.09.272.0058.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE DE RECURSO: 802000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA.....: 24.09.2025 A 24.09.2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2F0E0215

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20250821/0001-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "REY VAQUEIRO", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 02/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 26 de agosto de 2025. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 21.488.092/0001-70. Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CFD92A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 2.514.660,91 (dois milhões quinhentos e catorze mil seiscentos e sessenta mil e noventa e um centavos);

VALOR ACRESCIDO: R$ 296.859,56 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 11,80% (onze inteiros e oito décimos por cento)

VALOR FINAL: R$ 2.811.520,47 (dois milhões oitocentos e onze mil quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: ELIZEU BASTOS LIRA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 06 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e DEsporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C6DA5233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - FORZA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250516/0001-64 - CONTRATO Nº 202508190002 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE007/2025- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ COM REFRIGERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE. - VALOR TOTAL: R$ 518.750,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0803.12.361.0013.2.082 - Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 518.750,00 no elemento de despesa 44905246: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Veículos Diversos, Veículos Diversos - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:560ED682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-AR02/2023-04-SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-AR002/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 29.860,37 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 358.324,44 (trezentos e cinquenta e o ito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 16 de Agosto de 2025 até 16 de Agosto de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu/CE, 12 de Agosto de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:143FA4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - NOVAINSTRUMENTS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.301.0009.2.098, ELEMENTO 3.3.90.30.00, FONTE 1600100200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO BUSATO

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Agosto de 2025.

Senador Pompeu/CE, 20 de Agosto de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:640019B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE RP - MAX ELETRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250520/0001-62 - ARP Nº 202508200001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE015/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRATRIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. - VALOR TOTAL: R$ 130.481,18 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A27332C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE017/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE017/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE017/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE017/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **Registro de preços visando à aquisição de material pedagógico, lúdico e recreativo, destinado a atender às demandas e necessidades das diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu – CE**. Data de Realização do certame: 10 de Setembro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6CB41D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA À ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO CNPJ N° 50.276.014/0001-00

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA À ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO CNPJ N° 50.276.014/0001-00

Senhor(a) Representante, Considerando o resultado do certame em epígrafe, no qual V.Sa. sagrou-se vencedor(a) do(s) item(ns) integrante(s) do Lote nº 03 - DIVERSOS, e em cumprimento ao disposto no item 8.19 do Edital, com redação dada pelo Primeiro Adendo, solicitamos a apresentação de 01 (uma) unidade de amostra de cada item correspondente ao referido lote. A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta solicitação (até 29/08/2025) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, localizado na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63.430-000. As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com: • número do item, • nome da licitante, e • número do pregão. Destacamos que a não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7AAC4A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA À GERUZA GARDENIA SILVA PINHEIRO CNPJ N° 09.355.203/0001-75

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA À GERUZA GARDENIA SILVA PINHEIRO CNPJ N° 09.355.203/0001-75

Senhor(a) Representante, Considerando o resultado do certame em epígrafe, no qual V.Sa. sagrou-se vencedor(a) do(s) item(ns) integrante(s) do Lote nº 01 - CONFECÇÃO, e em cumprimento ao disposto no item 8.19 do Edital, com redação dada pelo Primeiro Adendo, solicitamos a apresentação de 01 (uma) unidade de amostra de cada item correspondente ao referido lote. A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta solicitação (até 29/08/2025) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, localizado na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63.430-000. As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com: • número do item, • nome da licitante, e • número do pregão. Destacamos que a não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:36A18F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA À INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO LTDA CNPJ N° 15.234.948/0001-89

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA À INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO LTDA CNPJ N° 15.234.948/0001-89
Senhor(a) Representante, Considerando o resultado do certame em epígrafe, no qual V.Sa. sagrou-se vencedor(a) do(s) item(ns) integrante(s) do Lote nº 02 - BOLSA E MOCHILA, e em cumprimento ao disposto no item 8.19 do Edital, com redação dada pelo Primeiro Adendo, solicitamos a apresentação de 01 (uma) unidade de amostra de cada item correspondente ao referido lote. A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta solicitação (até 29/08/2025) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, localizado na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63.430-000. As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com: • número do item, • nome da licitante, e • número do pregão. Destacamos que a não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:93C73D72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ERRATA

Estado do Ceará - aviso de errata. O agente de contratação da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte, torna público a errata ao aviso do pregão eletrônico nº. 003 2025 - SMAS, publicado neste jornal no dia 22 de agosto de 2025 onde se lê: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br leia-se: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:104D6412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO - REABERTURA DO PRAZO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - REABERTURA DO PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DO PRAZO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.104/2025-PE,** cujo o objeto é **o Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de software, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), aquisição de peças e manutenção, em redes de estabelecimentos credenciados da contratada. Para atender as necessidades de diversas secretarias de governo do município de Ubajara,** com reabertura prevista para o dia **10.09.2025,** às **08:30hs.** Ubajara/CE, 26 de agosto de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **27/08/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE
- O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:5E6FAD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO - REABERTURA DO PRAZO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - REABERTURA DO PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DO PRAZO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.105/2025-PE,** cujo o objeto é **a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de (02) duas Câmaras Frias, para suprir às necessidades da Secretária de Educação do Município de Ubajara-Ce,** com reabertura prevista para o dia **09.09.2025,** às **08:30hs.** Ubajara/CE, 26 de agosto de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **27/08/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE
- O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:979A95A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR).

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 006/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR da Apresentação do Plano de Gestão (3ª Etapa)** do Processo Seletivo Nº 006/2025, que visa a Composição de Lista Tríplice para os Cargos de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Escolar), realizada no dia 25 de agosto de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF FIGUEIREDO CORREIA LIMA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA
	***.721.313-**	Luzinaldo Sousa Costa	Candidato eliminado: não atendeu ao tempo mínimo estabelecido no item 7.4.1
	***.947.383-**	Raimundo Bezerra da Silva Neto	4,6

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF PROF.ª MARIA ANÉSIA FERREIRA LIMA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.878.843-**	Andrea Feitosa Pontes Lacerda	4,8
	***.611.998-**	Flaviana Vieira da Silva	4,3
	***.164.463-**	Rosimeire Melo da Silva	Ausente

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF ORMECINDA SIEBRA LEITE

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.487.153-**	Nara Denyse Brasileiro da Costa	5,0
	***.976.583-**	Ruth Araújo Macêdo	Ausente

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF JOSÉ SÉRGIO DA COSTA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.473.583-**	Anderson de Oliveira Lima	Candidato eliminado: não atendeu ao tempo máximo estabelecido no item 7.4.1
	***.565.773-**	Maria do Socorro Oliveira Lourenço	2,9

Várzea Alegre, Ceará, em 26 de agosto de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9F7BCEAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO (REF. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1. NOMEAR os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as) no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria 203/2025, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	
1º	000637003679	MARIA IZABEL PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
2º	000637003103	GABRIELA FREIRE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
3º	000637002266	VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
4º	000637001707	EDUARDA OLIVEIRA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
5º	000637003030	KEROLAINE NOVAIS VIANA LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
6º	000637002638	MARIA GREYCIANE ARAUJO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
7º	000637000769	CECILIA FERNANDES VIANA FELIPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
8º	000637001514	ADRIANA DE JESUS CALDAS DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
9º	000637003530	MARIA MYRLENE BEZERRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
10º	000637001314	FRANCISCA SUELIDA MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
11º	000637000946	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
12º	000637003169	LARISSA KELLY OLIVREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	

13º	000637002824	MIKAELLE PEREIRA SANTINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
14º	000637002669	TAINARA CARLOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
15º	000637003356	JANICARCIA GOMES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
16º	000637000090	ANTONIA PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
17º	000637003087	MARGARETE CORREIA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
18º	000637002004	DEGIVANA DO CARMO SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
1º	000637000290	DAVID LUCAS SILVA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
2º	000637002353	MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
3º	000637002617	TAISES SOUSA CORREIA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
4º	000637000593	ROSIMEIRE AGOSTINHO NUNES GOMES	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
5º	000637002312	ANTONIA EULADIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
6º	000637001251	JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
7º	000637002457	IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
8º	000637001441	KAROLINE GOMES DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
9º	000637003865	RICARDO MATIAS CORREIA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
10º	000637000846	MARIA LUANA DE MELO BARROS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
11º	000637002338	FRANCISCO FERREIRA LEITE	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
12º	000637001039	CLARA ANA DA SILVA BRAZ	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
13º	000637003156	SAMARA LUCENA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
14º	000637001735	DANIELA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
15º	000637000293	DAVID WILLIAM BEZERRA DOS ANJOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
16º	000637001669	GISLANIA MARTINS ALCANTARA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
17º	000637000168	PATRICK ANDESON BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
18º	000637000670	DAGERLANDIO SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
19º	000637000503	DANIEL MELO DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	
20º	000637000367	REGIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO	

1º	000637000721	TRISSIE DIANE SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637002067	FRANCISCO GILSON LUCENA DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637000680	LIVIA MARIA DA SILVA BRITO	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000444	ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637001018	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000696	ALINE PEREIRA FELIX	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637003279	DANIELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637001035	DENIS NUNES DE SOUZA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000496	FRANCISCO CLEYVAN DA SILVA LUCAS	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637003246	LEVI CAVALCANTE RIBEIRO LINS	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637003566	TEMISTOCLES DUARTE DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001914	ANTONIO FERNANDES DE FRANCA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637003327	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000674	LEILA CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - GEOGRAFIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000189	BARBARA MARIA BESERRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - GEOGRAFIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637001361	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000015	DAIANA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002612	AMANDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000378	NAARA JANIELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637001445	ALANA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - CIÊNCIAS - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001195	SABRINA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - CIÊNCIAS - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002317	ITALO CESAR FELIX DE SOUSA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - CIÊNCIAS - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002998	NADIA DANIELLE OLIVEIRA JANUARIO	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000113	THAMIRES ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002101	MARIA LUCILENE DE SOUZA BEZERRA	NUTRICIONISTA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000105	TUANY CRISTINA ARAUJO CORREIA	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003854	BRUNA BEZERRA DO VALE	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000202	THAIS FERNANDA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001924	NAYCLEITON ALIPIO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637004081	MIRELLY SHATILLA MISQUITA TAVARES	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002576	VALERIA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE

3º	000637002647	JHONNY FERREIRA NECO	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003929	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002840	CARUSA HOLANDA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
3º	000637003114	DAIANE VIRGINIA DE MELO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
4º	000637001500	MARLY NOGUEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003293	KALEL SALDANHA ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002912	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
3º	000637000714	YANKA VIEIRA BEZERRA	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
4º	000637002482	SILVESTRE VICTOR ARAUJO CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002497	MARIA VANDERLEA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (UBS) PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637001158	MARIA AGLAENE BEZERRA VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (UBS) PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003045	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO	MÉDICO ORTOPEDISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002888	VITORINO DE SOUSA LIMA JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002548	LARA EDUARDO DE GALIZA	MÉDICO DERMATOLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003680	LARISSA BRENDA GONCALVES MINA	MÉDICO NEUROLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002728	JANAINA RIBERO DE SOUSA	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000959	THERESA CRISTINA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL-SEC. DE SAÚDE
1º	000637001365	SAMELA FEITOSA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC. DE SAÚDE
1º	000637000687	GLEBSON ALVES VIRACAO	EDUCADOR FÍSICO - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002103	DOMINICK FREIRE CORREIA LOBO DE MACEDO	FARMACÊUTICO CAF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002755	JOANA JOYCE ALVES DE LIMA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
2º	000637003123	ALINE MOREIRA LIMA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
3º	000637001923	JOAO LUCAS PERES DOS SANTOS	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
4º	000637000396	BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA PAULA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
1º	000637002244	MARIA NATALIA BEZERRA LIMA LUCAS	NUTRICIONISTA-SEC. DE SAÚDE
1º	000637001597	GABRIELLE TARGINO SILVA	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
2º	000637003805	ELIS VITORIA CALIXTO GUEDES	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
3º	000637002719	ALCYLANNA NUNES TEIXEIRA SANTIAGO	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
1º	000637000327	PALOMA GOMES DE CARAVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SECRETARIA) - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002538	ANTONIA SANDRA GONALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SECRETARIA) - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003671	FRANCISCA JULIETE PAULINO SILVA MELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC. DE SAÚDE
2º	000637001655	FRANCISCO SOUZA DE CASTRO JUNIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC. DE SAÚDE
1º	000637003719	MARCUS FLAVIO CAVALCANTE LOURO	MÉDICO VETERINÁRIO - DEMAIS CARGOS
1º	000637003226	LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002670	MOARA BATISTA SATURNINO	FISCAL AMBIENTAL - DEMAIS CARGOS

CANDIDATOS PCD

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637002361	MARCOS VIEIRA ASSUNCAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003648	DANIELA FERREIRA MARQUES	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE

CANDIDATOS NEGROS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637002623	MARIA ALCINEIDE DA SILVA JORGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003597	FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637000668	LUZIA VANESSA BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637002098	ANTONIA ALINE ALENCAR ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000319	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000394	FRANCISCA DIANA OLIVEIRA DE BRITO	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002515	MARIA TATIANA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000299	ANTONIO RONISKEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	000637002793	VIVIANE HOLANDA RODRIGUES	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002112	MARILENE CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000263	FRANCISCA LICYA DIAS DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000698	VITORIA ELLLEN OLIVEIRA MELO	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados no item 1 deste edital deverão comparecer, do dia 01/09/2025 a 05/09/2025, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidos para o seu respectivo cargo, elencados a seguir:

a) 01 FOTO 3X4

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

c) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

d) CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

e) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

g) TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

i) CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

j) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL

k) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

l) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

m) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

n) CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

o) RG E CPF DOS DEPENDENTES

p) REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

q) CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

a)DECLARAÇÃO DE BENS

b)DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.

2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL – EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) no Item 1 deste Edital para a realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) nos dias 09/09/2025, 10/09/2025 e 11/09/2025, de 8h00 às 16h00, os quais deverão comparecer na Rua Praça da República, S/N, Centro (próximo ao Cartório Alexandre Mota), munidos de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a revogação da nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cariús/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatinina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

3.3. Aos candidatos PcD convocados neste edital deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3.4. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “2” e “3” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, os candidatos ficam convocados para solenidade de POSSE no dia 12 de setembro de 2025, às 15h, na Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, localizada Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (https:// https://carius.ce.gov.br//), bem como no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, com a consequente revogação da sua nomeação, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C83E0015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 120/2025, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital n° 101/2024;

CONSIDERANDO a suspensão do Concurso Público – Edital n° 001/2024 decorrente de decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos n°s 3000177-67.2025.8.06.0300, 3000181-07.2025.8.06.0300 e 3000182-89.2025.8.06.0300, que sobrestou os efeitos da mencionada Portaria n° 120/2025;

CONSIDERANDO a revogação dos comandos judiciais que suspendiam o andamento do Concurso Público – Edital n° 101/2024;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de convocar candidatos em quantidade superior à prevista na Portaria n° 120/2025,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação:

AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637003679	MARIA IZABEL PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003103	GABRIELA FREIRE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002266	VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637001707	EDUARDA OLIVEIRA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	000637003030	KEROLAINE NOVAIS VIANA LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
6º	000637002638	MARIA GREYCIANE ARAUJO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
7º	000637000769	CECILIA FERNANDES VIANA FELIPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
8º	000637001514	ADRIANA DE JESUS CALDAS DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
9º	000637003530	MARIA MYRLENE BEZERRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
10º	000637001314	FRANCISCA SUELIDA MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
11º	000637000946	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
12º	000637003169	LARISSA KELLY OLIVREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
13º	000637002824	MIKAELLE PEREIRA SANTINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
14º	000637002669	TAINARA CARLOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
15º	000637003356	JANICARCIA GOMES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
16º	000637000090	ANTONIA PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
17º	000637003087	MARGARETE CORREIA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
18º	000637002004	DEGIVANA DO CARMO SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000290	DAVID LUCAS SILVA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637002353	MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002617	TAISES SOUSA CORREIA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000593	ROSIMEIRE AGOSTINHO NUNES GOMES	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	000637002312	ANTONIA EULADIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
6º	000637001251	JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
7º	000637002457	IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
8º	000637001441	KAROLINE GOMES DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
9º	000637003865	RICARDO MATIAS CORREIA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
10º	000637000846	MARIA LUANA DE MELO BARROS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
11º	000637002338	FRANCISCO FERREIRA LEITE	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO

12º	000637001039	CLARA ANA DA SILVA BRAZ	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
13º	000637003156	SAMARA LUCENA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
14º	000637001735	DANIELA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
15º	000637000293	DAVID WILLIAM BEZERRA DOS ANJOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
16º	000637001669	GISLANIA MARTINS ALCANTARA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
17º	000637000168	PATRICK ANDESON BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
18º	000637000670	DAGERLANDIO SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
19º	000637000503	DANIEL MELO DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
20º	000637000367	REGIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637000721	TRISSIE DIANE SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637002067	FRANCISCO GILSON LUCENA DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637000680	LIVIA MARIA DA SILVA BRITO	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000444	ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - LÍNGUA PORTUGUESA - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637001018	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000696	ALINE PEREIRA FELIX	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637003279	DANIELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - INGLÊS - SEC. DE EDUCAÇÃO

1º	000637001035	DENIS NUNES DE SOUZA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000496	FRANCISCO CLEYVAN DA SILVA LUCAS	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637003246	LEVI CAVALCANTE RIBEIRO LINS	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637003566	TEMISTOCLES DUARTE DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001914	ANTONIO FERNANDES DE FRANCA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637003327	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - HISTÓRIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000674	LEILA CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - GEOGRAFIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000189	BARBARA MARIA BESERRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - GEOGRAFIA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637001361	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000015	DAIANA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002612	AMANDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000378	NAARA JANIELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - MATEMÁTICA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637001445	ALANA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - CIÊNCIAS - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001195	SABRINA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - CIÊNCIAS - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002317	ITALO CESAR FELIX DE SOUSA	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL MAIOR - CIÊNCIAS - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002998	NADIA DANIELLE OLIVEIRA JANUARIO	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000113	THAMIRES ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002101	MARIA LUCILENE DE SOUZA BEZERRA	NUTRICIONISTA - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000105	TUANY CRISTINA ARAUJO CORREIA	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003854	BRUNA BEZERRA DO VALE	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000202	THAIS FERNANDA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637001924	NAYCLEITON ALIPIO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637004081	MIRELLY SHATILLA MISQUITA TAVARES	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002576	VALERIA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
3º	000637002647	JHONNY FERREIRA NECO	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003929	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002840	CARUSA HOLANDA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
3º	000637003114	DAIANE VIRGINIA DE MELO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
4º	000637001500	MARLY NOGUEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003293	KALEL SALDANHA ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637002912	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
3º	000637000714	YANKA VIEIRA BEZERRA	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
4º	000637002482	SILVESTRE VICTOR ARAUJO CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002497	MARIA VANDERLEA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (UBS) PSF - SEC. DE SAÚDE
2º	000637001158	MARIA AGLAENE BEZERRA VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (UBS) PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003045	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO	MÉDICO ORTOPEDISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002888	VITORINO DE SOUSA LIMA JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002548	LARA EDUARDO DE GALIZA	MÉDICO DERMATOLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003680	LARISSA BRENDA GONCALVES MINA	MÉDICO NEUROLOGISTA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002728	JANAINA RIBERO DE SOUSA	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000959	THERESA CRISTINA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL-SEC. DE SAÚDE
1º	000637001365	SAMELA FEITOSA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC. DE SAÚDE
1º	000637000687	GLEBSON ALVES VIRACAO	EDUCADOR FÍSICO - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002103	DOMINICK FREIRE CORREIA LOBO DE MACEDO	FARMACÊUTICO CAF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637002755	JOANA JOYCE ALVES DE LIMA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
2º	000637003123	ALINE MOREIRA LIMA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
3º	000637001923	JOAO LUCAS PERES DOS SANTOS	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
4º	000637000396	BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA PAULA	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE
1º	000637002244	MARIA NATALIA BEZERRA LIMA LUCAS	NUTRICIONISTA-SEC. DE SAÚDE
1º	000637001597	GABRIELLE TARGINO SILVA	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
2º	000637003805	ELIS VITORIA CALIXTO GUEDES	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
3º	000637002719	ALCYLANNA NUNES TEIXEIRA SANTIAGO	PSICÓLOGO-SEC. DE SAÚDE
1°	000637000327	PALOMA GOMES DE CARAVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SECRETARIA) - SEC. DE SAÚDE
2°	000637002538	ANTONIA SANDRA GONALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SECRETARIA) - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003671	FRANCISCA JULIETE PAULINO SILVA MELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC. DE SAÚDE
2º	000637001655	FRANCISCO SOUZA DE CASTRO JUNIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC. DE SAÚDE
1º	000637003719	MARCUS FLAVIO CAVALCANTE LOURO	MÉDICO VETERINÁRIO - DEMAIS CARGOS
1°	000637003226	LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEC. DE SAÚDE
1°	000637002670	MOARA BATISTA SATURNINO	FISCAL AMBIENTAL - DEMAIS CARGOS

CANDIDATOS PCD

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO

1º	000637002361	MARCOS VIEIRA ASSUNCAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637003648	DANIELA FERREIRA MARQUES	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE

CANDIDATOS NEGROS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000637002623	MARIA ALCINEIDE DA SILVA JORGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637003597	FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637000668	LUZIA VANESSA BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637002098	ANTONIA ALINE ALENCAR ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637000319	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	000637000394	FRANCISCA DIANA OLIVEIRA DE BRITO	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002515	MARIA TATIANA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	000637000299	ANTONIO RONISKEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	000637002793	VIVIANE HOLANDA RODRIGUES	PROFESSOR FUNDAMENTAL MENOR - POLIVALENTE - SEC. DE EDUCAÇÃO
1º	000637002112	MARILENE CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000263	FRANCISCA LICYA DIAS DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - SEC. DE SAÚDE
1º	000637000698	VITORIA ELLLEN OLIVEIRA MELO	FISIOTERAPEURA-SEC.DE SAÚDE

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional serão publicados pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria n° 120/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FD56498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA ETAPA DA ENTREVISTA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025-SMS

PONTUAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL Nº001/2025-SMS
RESULTADO: ENTREVISTAS FARMACÊUTICO

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
DEBORAH EMANUELI ANTUNES CALAZANAS	5	10	25	40	1º

RESULTADO: ENTREVISTAS MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
JOÃO PEDRO GOMES OTONI	5	10	22	37	1º

RESULTADO: ENTREVISTAS -PSICOLÓGO

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
CARINE EDUARDO GONÇALVES	5	10	25	40	1º
MARIA THAYTA DE LAVOR	4	10	20	34	2º
CAMILA VIEIRA DE SOUZA	3	8	20	31	3º

RESULTADO: ENTREVISTAS –CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
SILVESTRE VICTOR ARAÚJO CHAVES	5	10	25	40	1º
NOAMI DUTRA MOREIRA	5	5	25	35	2º
JOÃO BERNADO DA SILVA FILHO	2	3	22	27	3º
MARIA FERNANDA ALVES DAVID	3	3	19	25	4º
ANDRESSA BELO DA SILVA	3	4	12	19	5º
ANTONIA SAYONARA FERREIRA	4	3	10	17	6º
ANGELA PEREIRA CORREIA	3	2	10	15	7º

RESULTADO: ENTREVISTAS –AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
MARIA AGLAENE BEZERRA VIEIRA	5	10	25	40	1º
NAGNA KRISLLA DE ARAÚJO MONTEIRO	4	10	20	34	2º

RESULTADO: ENTREVISTAS –AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
MARIA FRANCILDA GOMES TEIXEIRA DA SILVA	5	10	25	40	1º
IRANEIRDE FERNANDES DE OLIVEIRA	4	9	22	35	2º
JUSSARA DINIZ SILVA DE LIMA	3	5	18	26	3º
ANTONIA EVA VILMA BATISTA DA COSTA	2	3	15	20	4º
ELISANGELA DO CARMO SILVA	1	3	12	16	5º
SUZANA MARIA DE SOUZA	1	2	10	13	6º

RESULTADO: ENTREVISTAS –MÉDICO

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
EMERSON SARAIVA DE CASTRO	5	10	25	40	1º
RENISON MEDEIROS DE SOUZA CAVALCANTE	4	9	22	35	2º
MAYARA MACIEL DO NASCIMENTO	3	5	18	26	3º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- RESULTADO: ENTREVISTAS –ASSISTENTE SOCIAL

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
SANDRA REGINA SOBREIRA	5	10	25	40	1º
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	5	9	24	38	2º
FRANCISCA SILVANA MENDES DA SILVA	4	8	24	36	3º
JOSEFA GOMES BEZERRA MAIA	5	5	10	20	4º
MILENA NUNES DE SOUSA	4	6	9	19	5º

RESULTADO: ENTREVISTAS –TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
AUZILENE CAVALCANTE LIMA SOUSA	5	10	25	40	1º
MARIA ROSENO DE LIMA SOUZA	5	10	24	39	2º
LUIZA VILANIR PEDRO DE SOUZA	4	10	24	38	3º
MIRELI PARACAMPOS DE SOUZA	3	6	15	24	5º
ANA CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	3	5	14	22	6º
KERLLA RAQUEL PALÁCIO BARROS	3	5	12	20	7º
MARIANY GONÇALVES LUCIANO	3	4	10	17	8º
ARACI ARRAIS DA SILVA	3	4	09	16	9º
CAMILA SANTOS DO CARMO	3	4	8	15	10º
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	3	4	7	14	11º
ANTONIA EVA VILMA BATISTA DA COSTA	3	4	6	13	12º
DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA	3	4	5	12	13º

RESULTADO: ENTREVISTAS –ENFERMEIRO

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
DIEGO SOUZA MARTINS	5	10	25	40	1º
FFRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA	5	10	24	39	2º
FERNANDA LUCAS LEDO	5	8	25	38	3º
MARTA VIANA MÁXIMO PEREIRA	5	8	22	35	4º
LAYZA DE HOLANDA ALENCAR LUCAR	4	5	23	32	5ª
DANIELLE DE SOUZA LEDO	5	6	20	31	6º
CLAUDENICE CARNEIRO PEREIRA	5	7	15	27	7º
FABIANA LIMA LEITE DA SILVA	4	7	12	23	9º
IRENE CUSTÓDIA DA SILVA	4	7	10	21	10º
ECAROLINA LEOPOLDINO DA SILVA	4	6	10	20	11º
MARIA VANUZA LUMA DE OLIVEIRA BRAGA	3	7	9	19	12º
MAISA OLINDA SILVA SANTOS GONÇALVES	4	6	8	18	13º
ANTÔNIA MARIA RAQUELINE ARAÚJO BRAGA SENA	4	5	9	18	14º
CARLOS DIEGO LEITE CAZÉ	3	5	9	17	15º
EMANUELYNA ANTUNES BEZERRA	3	5	9	17	16º
BRUNA DA SILVA SALES	3	4	9	16	17º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- RESULTADO: ENTREVISTAS –FISIOTERAPEUTA

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
TOMÁS PALÁCIO BRASIL	5	10	25	40	1º
WESLEY DE SOUZA FERREIRA	4	9	18	31	2º
KARINA MOTA DE CARVALHO	5	5	20	30	3º
DANNIELY OLIVEIRA DE CARVALHO	5	8	15	28	4º
LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	5	5	17	27	5º
VITÓRIA ELLEN OLIVEIRA MELO	5	5	9	19	6º
LARA BRENDHA DAMASCENO SOUZA	5	3	10	18	7º
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	5	4	8	17	8º
JANIELLY DINIZ SILVA	5	3	8	16	9º
FERNANDA FERNANDES DA SILVA	5	3	7	15	10º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- RESULTADO: ENTREVISTAS – NUTRICIONISTA

NOME	HABILIDADE DE COMUNUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	ATRIBUIÇÕES AO CARGO	NOTA FINAL	CASSIFICAÇÃO
ANGÊLA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	5	10	19	34	1º

Os candidatos possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, caso queiram, recorrer do presente resultado da entrevista, contados da sua publicação, nos termos do Edital nº 001/2025-SMS.

Cariús/CE, 26 de agosto de 2025.

ENFERMEIRA MESTRANDA MARIA ALANNA CARVALHO LIMA
COREN-CE: 424461

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:256519D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2025 JAGUARETAMA/CE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2025 Jaguaretama/CE, 26 de agosto de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.304, de 28 de janeiro de 2025, modificada pela Lei Municipal nº 1.311, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atualizar o quantitativo de vagas, alterar a nomenclatura de cargos e instituir cargos em comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovoue eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Cria cargo, altera a quantidade de vagas e nomenclatura dos cargos em comissão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro 05 do Anexo I, conforme especificado a seguir, com a finalidade de atender às demandas administrativas e pedagógicas do órgão, em conformidade com os estudos técnicos de viabilidade previamente realizados.
I –Assessoria Técnica Pedagógica para Educação de Jovens e Adultos (EJA) – CC-2 – alteração de nomenclatura;
II - Assessoria de Manutenção de Veículos e Supervisão do Transporte Escolar – CC- 2.2 – altera de 02 para 03 vagas;
III - Assessoria do Departamento Atlético e Esportivo das Unidades Escolares – CC-2.2 – altera de 01 para 02 vagas;
IV -Assessoria de Educação Básica – CC-2.3 – altera de 03 para 06 vagas;
V – Coordenadoria de Unidade Escolar em Tempo Integral – Fundamental I – CC-1.3 - cria o cargo e 01 vaga;
VI – Subcoordenação Jurídica da Educação – CC-2 - cria o cargo e 01 vaga;
VII - Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3 – altera de 13 para 16 vagas;
VIII -Assistente de Tecnologia da Informação – DAS 3 – altera de 01 para 02 vagas;
IX -Assistente de Apoio ao Educando – DAS 3, altera de 12 para 15 vagas;
X- Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais – DAS 3, altera de 05 para 08 vagas;
Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado "Coordenadoria de Proteção Social Básica", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, conforme Quadro 07 do Anexo I, a fim de adequar a estrutura organizacional às necessidades administrativas e normativas vigentes.
I - Assessoria de Proteção Social Básica (PSB) - CC-2.1 – 01 (uma) vaga;
Art. 3º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, conforme Quadro 13 do Anexo I, cargo comissionado para atuação em atividades relacionadas à gestão e promoção da proteção e bem-estar animal no município.
I - Coordenadoria do Núcleo de Proteção e Bem-Estar Animal - CC - 2.3 - 01 (uma) vaga;
Art. 4º. Fica alterada a simbologia do cargo de Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria de Governo e Gestão, constante do Quadro 01 do Anexo I:
I – Assessoria Jurídica – altera a simbologia de CC-1.3 para DAS-1, permanecendo 03 (três) vagas.
Art. 5º.O organograma, a nomenclatura, o símbolo, a quantidade e os valores de remuneração dos cargos de provimento em comissão criados ou alterados por esta Lei são os constantes do Anexo I, parte integrante e inseparável desta norma.
Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias à adequação do orçamento municipal à nova estrutura organizacional estabelecida nesta Lei, promovendo, no que couber, a abertura de créditos adicionais, a suplementação de dotações e demais ajustes orçamentários e financeiros necessários à sua execução.
Art. 7º.O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, dispor sobre as medidas complementares necessárias à execução desta Lei, inclusive quanto à definição de critérios e procedimentos para a opção do servidor nomeado para cargo em comissão, quando se tratar de ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do Município.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS

QUADRO 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação(R$)	TOTAL (R$)
Secretário Municipal de Governo e Gestão	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Procuradoria Geral do Município	CC-1.1	01	2.923,50	2.923,50	**5.847,00**
Presidente da Comissão de Licitação	CC-1.1.1	01	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Agente de Contratação	CC-1.1.1	02	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Assessoria em Planejamento	CC-1.4	01	1.900,00	1.900,00	**3.800,00**
Assessoria de Gabinete	CC-1.4	01	1.900,00	1.900,00	**3.800,00**
Assessoria de Comunicação	CC-1.5	01	1.676,32	1.676,32	**3.352,65**
Assessoria de Almoxarifado	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria em Gestão Municipal	CC-2.1	01	1.288,83	1.288,83	**2.577,66**
Assessoria do Departamento Municipal de Trânsito	CC-2.2	02	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessoria de Compras Institucionais	CC-2.2	03	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Coordenadoria de Comunicação	CC-2.3	01	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Assessoria Jurídica	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Material e Almoxarifado	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Compras Institucionais	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Comunicação e Publicações Municipais	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Comissão de Licitação	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Motorista Oficial	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Abastecimento de Veículos	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Gabinete	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Publicações Municipais	DAS-2	02	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Acervo e Arquivo	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Auxiliar de Gabinete	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**
Auxiliar do Departamento Municipal de Trânsito	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistente de Apoio Administrativo	DAS-3	10	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistente de Compras Institucionais	DAS-4	01	795,35	795,35	**1.590,70**
Assistente de Apoio Administrativo junto ao Poder Judiciário	DAS-5	10	-	320,91	**336,23**

QUADRO 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal de Articulação Política	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assistente de Apoio Administrativo	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal de Finanças e Administração	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assessoria de Recursos Humanos	CC-1.1.1	01	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Tesouraria Geral	CC-1.4	01	1.900,00	1.900,00	**3.800,00**
Diretoria de Recursos Humanos	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria de Departamento do Controle de Bens Patrimoniais	CC-2.2	01	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessoria do Departamento de Protocolo	CC-2.2	01	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**

Diretoria da Central do Ponto Eletrônico	CC-2.3	02	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Diretoria de Administração	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Finanças e Arrecadação	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Contabilidade, Controle de Contas e Orçamentos	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria da Central do Ponto Eletrônico	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Tributos e Arrecadação	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Assistente do Setor de Pessoal	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistente de Contabilidade	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo da Dívida Ativa	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Patrimônio Público	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Quant.**	**Vencimento (R$)**	**Representação (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário(a) Municipal de Saúde	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Diretoria Geral de Unidade Hospitalar	CC-1.1.1	01	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Diretoria-Chefe de Enfermagem Hospitalar	CC-1.2	01	2.311,66	2.311,66	**4.623,34**
Assessoria Geral em Gestão e Planejamento	CC-1.3	01	2.022,70	2.022,70	**4.045,40**
Assessoria em Gestão da Atenção Primária	CC-1.3	02	2.022,70	2.022,70	**4.045,40**
Assessoria em Gestão da Média Complexidade	CC-1.3	01	2.022,70	2.022,70	**4.045,40**
Assessoria em Gestão de Unidade de Saúde	CC-1.3	05	2.022,70	2.022,70	**4.045,40**
Diretoria de Contratos	CC-1.4	01	1.900,00	1.900,00	**3.800,00**
Assessoria de Gestão a Pacientes Externos	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria da Gestão da Central de Regulação	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria de Vigilância em Saúde	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria do Fundo Municipal de Saúde	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Diretor Técnico Estratégias a Saúde da Família	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria de Unidade de Saúde	CC-2.1	06	1.288,83	1.288,83	**2.577,66**
Assessoria de Transportes e Viaturas	CC-2.2	01	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Coordenadoria de Mídia da Saúde	CC-2.3	01	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Assessoria de Apoio de Unidade de Saúde	CC-2.3	03	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Assessoria de Apoio as Condicionalidades da Saúde (SISVAN)	CC-2.3	01	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Compras	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Saúde Bucal	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Auditoria, Avaliação, Controle e Regulação	DAS – 1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Transportes e Viaturas	DAS – 1	04	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Vigilância em Saúde	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS – 1	04	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Assistência Farmacêutico –Hospitalar	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Ouvidoria em Saúde	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Patrimônio	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadora de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria do Serviço de Manutenção de Arquivo Médico e Estatística	DAS-2	02	814,86	814,86	**1.629,72**
Departamento de Apoio ao Paciente Externo	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**
Chefe de Divisão de Apoio ao Paciente Interno	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**
Coordenadoria de Transportes e Viaturas	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Assistência ao Paciente na Casa de Apoio	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**
Unidade de Análise de Situações e Sistema de Informações	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Supervisão de Endemias	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Limpeza, Serviços Gerais e Copa			798,25	798,25	**1.596,50**

	DAS-3	05			

QUADRO 05
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal de Educação	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Coordenação Jurídica da Educação	CC-1.1.1	01	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Assessoria de Gestão Pedagógica	CC-1.1.1	01	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Diretoria de Unidade Escolar (com Tempo Integral)	CC-1.2	04	2.311,66	2.311,66	**4.623,34**
Diretoria de Unidade Escolar da Educação Infantil (com Tempo Integral)	CC-1.2	01	2.311,66	2.311,66	**4.623,34**
Coordenadoria de Unidade Escolar da Educação Infantil (com Tempo Integral)	CC-1.3	01	2.022,70	2.022,70	**4.045,40**
Coordenadoria Pedagógica de Unidade Escolar (com Tempo Integral)	CC-1.3	05	2.022,70	2.022,70	**4.045,40**
Coordenadoria de Unidade Escolar em Tempo Integral – Fundamental I	CC-1.3	05	2.022,70	2.022,70	**4.045,40**
Assessoria de Planejamento	CC-1.4	01	1900,00	1900,00	**3.800,00**
Coordenadoria de Unidade Escolar do Ensino Fundamental (sem tempo integral)	CC-1.4	05	1900,00	1900,00	**3.800,00**
Diretoria de Unidade Escolar da Educação Infantil (Sem tempo integral)	CC-1.4	02	1900,00	1900,00	**3.800,00**
Departamento de Assistência e Apoio a Família e ao Aluno	CC-1.4	01	1900,00	1900,00	**3.800,00**
Coordenadoria de Unidade Escolar da Educação Infantil (Sem tempo integral)	CC-1.5	02	1.676,32	1.676,32	**3.352,65**
Subcoordenação Jurídica da Educação	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Supervisor(a) de Unidade Escolar	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria Técnica Pedagógica para Educação de Jovens e Adultos (EJA)	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria de Manutenção de Veículos e Supervisão do Transporte Escolar	CC-2.2	03	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessoria do Departamento Atlético e Esportivo das Unidades Escolares	CC-2.2	02	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Coordenadoria de Escrituração Escolar	CC-2.2	05	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Coordenadoria do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC	CC-2.2	01	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessoria de Educação Básica	CC-2.3	06	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Assistente Contábil do FUNDEB e Gestão Orçamentária	CC-2.3	01	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Coordenadoria de Comunicação	CC-2.3	02	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Departamento de Gestão do FUNDEB	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Manutenção do Transporte Escolar	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental I e II	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional	DAS-2	05	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Patrimônio	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Merenda Escolar	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Agente Difusor de Arte e Cultura	DAS-2	06	814,86	814,86	**1.629,72**
Assistência da Merenda Escolar	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Monitoramento do Programa de Ações Articuladas - PAR	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	DAS-3	04	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistência do Mini-Núcleo de Educação Infantil	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Célula de Estatística e Rendimento Escolar (Censo)	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-3	16	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistente de Tecnologia da Informação	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistente de Apoio ao Educando	DAS-3	15	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Limpeza e Serviços Gerais	DAS-3	08	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 06
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal dos Esportes e Juventude	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Departamento de Programas e Projetos Esportivos	DAS-1	03	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Articulação e Organização de Eventos Esportivos	DAS-2	03	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Esportes na Escola (Polos Educacionais)	DAS-2	04	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Esportes Individuais (Atletismo)	DAS-2	02	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Esportes Coletivos	DAS-2	06	814,86	814,86	**1.629,72**

Núcleo de Zeladoria do Estádio e Ginásio Coberto	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 07
SEC.MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Represent. (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assessoria Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial	CC-1.4	01	1.900,00	1.900,00	**3.800,00**
Coordenadoria de Atendimento à Mulher	CC-1.5	01	1.676,32	1.676,32	**3.352,65**
Assessoria de Departamento do Empreendedorismo Municipal	CC-2.1	02	1.288,83	1.288,83	**2.577,66**
Assessoria do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-2.1	02	1.288,83	1.288,83	**2.577,66**
Assessoria de Proteção Social Básica (PSB)	CC-2.1	01	1.288,83	1.288,83	**2.577,66**
Assessoria de Apoio a Programas Sociais	CC-2.2	04	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessoria de Apoio ao Cidadão	CC-2.3	06	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Assessoria de Departamento de Transferência de Renda	CC-2.3	01	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Apoio ao Cidadão	DAS-1	03	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergencial (Defesa Civil)	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria da Proteção Social Especial (PSE)	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Manutenção do Transporte	DAS-2	02	814,86	814,86	**1.629,72**
Assistência de Apoio Administrativo	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistência de Apoio a Brinquedoteca e a Brinquedopraça	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistência de Apoio a Criança, Adolescência e Idoso	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistência de Apoio ao Cidadão	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 08
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assessoria em Transportes, Máquinas e Veículos	CC-1.5	02	1.676,32	1.676,32	**3.352,65**
Assessoria em Engenharia de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Assessoria de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	CC-2.2	03	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas	CC-2.2	01	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessor de Manutenção Elétrica	CC-2.2	02	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Diretoria de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria da Vigilância Municipal	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria do Mercado Público	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Conservação de Estradas Vicinais e Vias Públicas	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Apoio e Acompanhamento das Obras Públicas	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos	DAS-3	10	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-3	07	798,25	798,25	**1.596,50**
Seção de Serviços de Reparação de Estradas e Vias Públicas e Recuperação ou Manutenção de Estradas Rurais	DAS-4	10	795,35	795,35	**1.590,70**

QUADRO 09
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assessoria em Controle de Abastecimento de Veículos Municipais	CC-1.5	02	1.676,32	1.676,32	**3.352,65**
Assistente de Apoio Administrativo	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação (R$)	TOTAL (R$)
Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assessoria do Departamento de Operações com Máquinas e Veículos Automotor	CC-1.2	01	2.311,66	2.311,66	**4.623,34**
Assessoria do Abatedouro Público	CC-1.3	01	2022,70	2022,70	**4.045,00**
Assessoria de Informação e Relações Comunitárias	CC-1.5	01	1.676,32	1.676,32	**3.352,65**

Assessoria de Análise de Projetos	CC-2	02	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Departamento do INSS Rural	CC-2.3	02	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Diretoria de Apoio Comunitário	CC-2.3	02	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Departamento do Desenvolvimento e Empreendedorismo Municipal	DAS-1	03	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Apoio Comunitário e Associativismo	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-1	02	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria do Departamento do Abatedouro Público	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Apoio a Operações com Máquinas	DAS-1	04	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Apoio das Atividades da Agropecuária	DAS-2	05	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Articulação Comunitária	DAS-2	03	814,86	814,86	**1.629,72**
Núcleo de Marcas e Ferras	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-3	04	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio da Agricultura Familiar	DAS-3	03	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio Operacional do Abatedouro Público	DAS-3	06	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio Administrativo do Abatedouro Público	DAS-3	01	798,25	798,25	**1.596,50**
Assistência ao Empreendedorismo Municipal	DAS-4	03	795,35	795,35	**1.590,70**
Núcleo de Zeladoria de Prédios Públicos	DAS-4	05	795,35	795,35	**1.590,70**

QUADRO 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Quant.**	**Vencimento (R$)**	**Representação (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário(a) Municipal de Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Ouvidoria Geral do Município	CC-1	01	R$3.906,54	R$3.906,54	**R$7.813,09**
Assessoria em Auditorias Operacionais e Execução Orçamentária e Financeira	CC-2	01	1.517,03	1.517,03	**3.034,06**
Gestão Operacional em Controle de Convênios	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Transparência e Normas Internas	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Auxiliar da Controladoria	DAS-3	02	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Quant.**	**Vencimento (R$)**	**Representação (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assessoria Técnica em Gestão de Projetos Culturais e Artísticos	CC-1.2	01	2.311,66	2.311,66	**4.623,34**
Assessor Administrativo	CC-2.2	01	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Assessoria da Banda de Música	CC-2.3	01	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Diretoria de Cultura	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretor de Turismo	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria da Biblioteca Pública	DAS – 1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria de Patrimônio e Memória	DAS - 2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria da Banda de Música	DAS - 2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Coordenadoria de Organização de Eventos Turísticos e Culturais	DAS - 2	02	814,86	814,86	**1.629,72**
Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico	DAS – 3	04	798,25	798,25	**1.596,50**
Coordenadoria de Arte e Cultura	DAS – 3	01	798,25	798,25	**1.596,50**

QUADRO 13
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Quant.**	**Vencimento (R$)**	**Representação (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos	CC-1	01	R$7.813,09	-	**R$7.813,09**
Assessoria do Departamento de Operação com Máquinas e Veículos Automotores	CC-1.1.1	01	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Assessoria de Políticas Ambientais	CC-1.1.1	01	2.890,00	2.890,00	**5.780,00**
Departamento de Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal do Meio Ambiente	CC-2.2	01	1.137,78	1.137,78	**2.275,56**
Coordenadoria do Núcleo de Proteção e Bem-Estar Animal	CC-2.3	01	1.030,13	1.030,13	**2.060,26**
Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental			910,23	910,23	**1.820,46**

	DAS-1	02			
Departamento da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento de Desenvolvimento e Produção da Pesca	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Departamento do Sistema Municipal dos Recursos Hídricos	DAS-1	01	910,23	910,23	**1.820,46**
Diretoria de Apoio a Operações em Máquinas	DAS-1	03	910,23	910,23	**1.820,46**
Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente	DAS-2	01	814,86	814,86	**1.629,72**
Núcleo de Apoio as Atividades Hídricas	DAS-3	04	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Apoio as Atividades Ambientais	DAS-3	04	798,25	798,25	**1.596,50**
Núcleo de Zeladoria de Prédios Públicos	DAS-4	01	795,35	795,35	**1.590,70**

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8FE085A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 579/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TAXAS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV), USO ALTERNATIVO DO SOLO (AUS) E USO DE FOGO CONTROLADO, DESCRITAS NA RESOLUÇÃO COMDEMA N° 003/2024.

O **PREFEITO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMDEMA n° 003/2024, que disciplina a Autorização de Supressão Vegetal (ASV), o Uso Alternativo do Solo (AUS) e o Uso de Fogo Controlado no Município de Mombaça;
CONSIDERANDO que os empreendimentos, as obras e as atividades que possam causar degradação ao meio ambiente são passíveis de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 345, parágrafo único e 347, incisos IX, X e XII, da Lei Complementar nº 750/2016 (Código Tributário do Município de Mombaça);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da regularização das atividades referentes à supressão vegetal, uso alternativo do solo e uso de fogo controlado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
CONSIDERANDO que os empreendimentos, as obras e as atividades potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Município de Mombaça estão sujeitos ao licenciamento ambiental, autorização ambiental e certidão de anuência emitidas pelos órgãos municipais competentes, conforme legislação municipal e federal aplicável;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a sustentabilidade financeira das atividades de licenciamento e de atividades utilizadoras de recursos ambientais no Município de Mombaça,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam regulamentadas as taxas de autorização para Autorização de Supressão Vegetal (ASV), Uso Alternativo do Solo (AUS) e Uso de Fogo Controlado, tendo como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município de Mombaça, para fiscalizar e autorizar a realização de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com o art. 345, do Código Tributário do Município de Mombaça e com a Resolução COMDEMA n° 003/2024.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, em articulação com os órgãos ambientais competentes, a fiscalização das atividades mencionadas no caput.
Art. 2º. Este Decreto regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes dos serviços de licenciamento para fins de autorização de supressão vegetal, uso alternativo do solo e uso de fogo controlado no Município de Mombaça.
Art. 3º. Este Decreto aplica-se, de forma exclusiva, às propriedades e posses rurais familiares enquadradas na agricultura familiar, conforme parâmetros previstos na Resolução COMDEMA n° 003/2024.
Art. 4º. Os beneficiários da agricultura familiar deverão apresentar, no ato do requerimento da autorização de supressão vegetal, uso alternativo do solo ou uso de fogo controlado:
I – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, nos termos da legislação vigente;
II – até a plena implementação do CAF, poderá ser aceita a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, dentro do prazo de validade do documento.
Art. 5º. A classificação do porte das propriedades para fins de cobrança das taxas obedecerá aos parâmetros definidos na Resolução COMDEMA n° 003/2024, a saber:
I – micro (Mc), menor ou igual a 3 ha;
II – pequeno (Pe), maior que 3 ha e menor ou igual a 10 ha;
III – médio (Me), maior que 10 ha e menor ou igual a 20 ha;
IV – grande (Gr), maior que 20 ha e menor ou igual a 100 ha;
V – excepcional (Ex), maior que 100 ha.
Art. 6º. As taxas a serem pagas pelos interessados para a realização dos serviços de autorização de supressão vegetal, uso alternativo do solo e uso de fogo controlado serão fixadas em função do porte da propriedade, conforme disposto na Tabela 1 do Anexo I deste Decreto.
Art. 7º. Os valores das taxas corresponderão ao resultado da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE, conforme disposto na Tabela 2 do Anexo I deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 26 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALVANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA 1 – Porte da Propriedade Rural
(Conforme classificação estabelecida pela Resolução COMDEMA n° 003/2024)

Grupo	Porte da Propriedade	Área (hectares)
Mc	Micro	≤ 3 ha
Pe	Pequeno	> 3 ha e ≤ 10 ha
Me	Médio	> 10 ha e ≤ 20 ha
Gr	Grande	> 20 ha e ≤ 100 ha
Ex	Excepcional	> 100 ha

TABELA 2 – Coeficientes para Cálculo das Taxas
(Os valores são multiplicados pela Unidade Fiscal Municipal – UFM de Mombaça)

Grupo	Porte da Propriedade	Coeficiente (UFM) – ASV (Supressão Vegetal)	Coeficiente (UFM) – AUS (Uso Alternativo do Solo)	Coeficiente (UFM) – Uso de Fogo Controlado
Mc	Micro	7 - UFIRCE	7 - UFIRCE	7 - UFIRCE
Pe	Pequeno	28 - UFIRCE	28 - UFIRCE	28 - UFIRCE
Me	Médio	117 - UFIRCE	117 - UFIRCE	117 - UFIRCE
Gr	Grande	341 - UFIRCE	341 - UFIRCE	341 - UFIRCE
Ex	Excepcional	852 - UFIRCE	852 - UFIRCE	852 - UFIRCE

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:61A53140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA e a Procuradoria Geral do Município – PGM, com fundamento nos preceitos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha como objeto a formulação e a implementação de medidas sociais, técnicas, jurídicas, administrativas e cartorárias necessárias à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de 604 (seiscentos e quatro) unidades habitacionais integrantes da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Várzea Alegre, no Município de Russas, Estado do Ceará.

1. DO PROPÓSITO E DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem como finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com vistas à celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração. A parceria tem por objeto a execução do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) na ZEIS Várzea Alegre.
1.2. A parceria será celebrada sob o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, além dos demais normativos aplicáveis e das condições previstas neste Edital. O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de parceria cuja concepção é da Administração Pública, com o objetivo de executar projeto já parametrizado com metas e formas de avaliação consolidadas.
1.3. Será selecionada uma única proposta, com base na ordem de classificação e na disponibilidade orçamentária, para a celebração do Termo de Colaboração.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. Constitui objeto deste chamamento a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para planejar e executar, em regime de mútua cooperação com o Município de Russas, as ações necessárias à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de 604 (seiscentos e quatro) unidades habitacionais integrantes da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Várzea Alegre, incluindo, mas não se limitando a: mobilização social; levanta-mentos técnicos; diagnósticos urbanístico-ambientais, jurídicos e sociais; elaboração do Projeto de Regularização Fundiária (PRF); instrução e tramitação processual; obtenção da CRF; e suporte à titulação e aos registros perante o Cartório de Registro de Imóveis, conforme Anexo II (Termo de Referência).
2.2. Resultados esperados (indicativos): (i) PRF aprovado; (ii) CRF expedida para o perímetro regularizável; (iii) instrução de matrículas/atos registrais para titulação dos beneficiários; (iv) implementação do Programa de Trabalho Social (assembleias, atendimentos, educação urbanística e ambiental); (v) produtos técnicos individualizados (plantas, memoriais, quadros e cadastros) em conformidade com o TR e com as normativas aplicáveis.
2.3. A área de intervenção, correspondente à Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Várzea Alegre, apresenta uma área aproximada de 91,017 hectares e perímetro de 4.270 metros. Referido núcleo foi delimitado conforme critérios técnicos, urbanísticos e sociais, contem-plando áreas com alta concentração de domicílios de famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua inclusão como ZEIS no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do Município de Russas confere ao território o status de prioridade legal e urbanística para fins de regularização fundiária.
2.4. A estimativa técnica aponta para a regularização de aproximadamente 604 (seiscentas e quatro) unidades imobiliárias, beneficiando uma população estimada em 9.210 pessoas, a partir dos dados do censo do IBGE de 2022. O projeto visa sanar a ausência de titulação formal, que impacta a segurança jurídica dos ocupantes e restringe o acesso a direitos fundamentais e a investimentos públicos e privados na área.
2.5. A OSC selecionada deverá realizar as seguintes etapas e ações, conforme detalhado no Termo de Referência anexo a este Edital:
Trabalho Social: Mobilização, sensibilização e capacitação da comunidade, bem como a realização de assembleias de apresentação e pactuação do Plano de Ação e do Projeto de Regularização Fundiária.
Levantamento Técnico: Execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferen-ciado e pesquisa de titularidade para a cartografia básica da poligonal e para o cadastro físico das unidades imobiliárias.

Projeto de Regularização Fundiária: Elaboração de estudos técnicos de desconformi-dades, estudos ambientais e de risco, estudos de habitabilidade, memoriais descritivos e plantas individualizadas, que culminarão na minuta do Projeto de Regularização Fundiária.
Cadastramento Social: Levantamento detalhado do perfil social, socioeconômico e habitacional da comunidade, por meio de entrevistas domiciliares e coleta de documentos para a identificação dos titulares de direitos.
Registro da REURB: Elaboração e protocolo da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), registro do Projeto de REURB e da CRF no Cartório de Registro de Imóveis, e o registro das unidades imobiliárias autônomas.
Titulação Extraordinária: Realização de cadastramento social complementar, elaboração de Certidão de Regularização Fundiária (CRF) extraordinária e complementação de registros para sanar pendências remanescentes.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. O Município de Russas enfrenta significativos desafios urbanísticos e sociais decorrentes da ocupação irregular de áreas urbanas, especialmente em núcleos identificados como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), nos quais predominam famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade. A inexistência de regularização fundiária adequada compromete a segurança jurídica da posse e impede o acesso pleno das famílias aos serviços públicos essenciais, como saneamento básico e iluminação pública, além de inviabilizar o exercício pleno do direito à moradia digna.
3.2. A permanência desse quadro agrava a desigualdade socioespacial, a segregação urbana e a especulação imobiliária, dificultando o planejamento urbano, a arrecadação tributária e a formulação de políticas públicas habitacionais por parte da Administração Pública.
3.3. A intervenção do Poder Público por meio da política de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) visa promover a inclusão social e jurídica, assegurar o direito à moradia, consolidar o ordenamento territorial, permitir a universalização de serviços públicos e estimular o desenvolvimento econômico e social, viabilizando a segurança jurídica das relações fundiárias.
3.4. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos é impres-cindível, considerando a limitação da estrutura técnica e operacional da Administração Pública Municipal. A execução direta por parte do Município é inviável, e a contratação via licitação tradicional foi descartada devido à complexidade técnica e aos prazos estabelecidos. A contratação direta de uma instituição sem fins lucrativos, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, é a solução mais viável, eficiente e técnica para atender a essa demanda. Essa modalidade promove maior alinhamento com os princípios da economicidade e da função social da propriedade, pois tais entidades não visam ao lucro, mas sim ao cumprimento de objetivos sociais.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim conside-radas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº. 13.019, de 2014:
a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº. 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2. Para participar, a OSC deverá estar habilitada na plataforma Transferegov.br e declarar, conforme modelo constante no Anexo I, que está ciente e concorda com as disposições do Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
4.3. Não é permitida a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto nº. 8.726/2016.

5. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC selecionada deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados na fase de celebração:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016;
f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do artigo 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº. 8.726, de 2016;
i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles, conforme Anexo III;
k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

l) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Anexo III; e
m) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.
5.2. Fica impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal sancionadora, por prazo não superior a dois anos; com a sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei 13019/2014;
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente chamamento público. A Comissão será constituída em ato específico, com a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.
6.2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar de processo de seleção quando verificar que:
a) Participa ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público;
b) Seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
c) Sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº. 12.813, de 2013.
6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas, conforme cronograma:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26/08/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs	26/09/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	26/09/2025 à 30/09/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	02/10/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo	12/10/2025

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimento é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.
7.3. **Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público**
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Russas na internet (https://russas.ce.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
7.4. **Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs**
7.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEINFRA", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Centro Administrativo Vereador Zacarias Ferreira Lima – Travessa João Nogueira da Costa, 01 – Altos, Centro, Russas – Ceará, CEP: 62.900-041.
7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e nume-radas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formal-mente solicitados pela Administração Pública.
7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada/entregue conforme subitem 7.4.1 deste Edital.
7.4.5. Observado o disposto no subitem 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) O valor global.
7.4.6. Somente serão avaliadas as propostas enviadas/entregues até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.
7.5. **Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julga-mento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **Obs**.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do artigo 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (1,0) - Grau satisfatório de adequação (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do artigo 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c artigo 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **Obs**.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do artigo 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). **Obs**.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Adequação da proposta em relação à oferta de sistema informatizado para gestão do projeto, com as seguintes funcionalidades: mapeamento georreferenciado da área de intervenção; consulta online e offline dos dados cadastrais e documentais; acesso a títulos e matrículas individualizadas; integração com os sistemas de gestão territorial da Administração Pública; ferramenta de apoio à fiscalização e ao monitora-mento das etapas do projeto.	- Grau pleno de adequação da ferramenta de gestão (3,0). - Grau satisfatório de adequação da ferramenta de gestão (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação da ferramenta de gestão (0,0). **Obs1**.: A pontuação atribuída neste critério visa privilegiar propostas que incorporem tecnologias inovadoras, criatividade e soluções que promovam a eficiência e a transparência na execução do objeto. **Obs2**.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força disposto no §4º do artigo 9º do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	**10,0**

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabili-dade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
7.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (E). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.9. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
7.6. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar**
7.6.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Russas na internet (https://russas.ce.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.
7.7. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar**
7.7.1. Nos termos do artigo 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Resultado Preliminar – Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEINFRA", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com

aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, localizada no Centro Administrativo Vereador Zacarias Ferreira Lima – Travessa João Nogueira da Costa, 01 – Altos, Centro, Russas – Ceará, CEP: 62.900-041.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interes-sados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encer-ramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. A Administração Pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.
7.8. **Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explí-cita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. **Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**
7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

FASE	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração.

8.2. **Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais**
Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecio-nada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados o Anexo IV.
8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a ativi-dade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2 deste Edital deverá estar acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:
I – Contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
II – Ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
III – Tabela de preços de associações profissionais;
IV – Tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
V – Pesquisa publicada em mídia especializada;
VI – Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
VII – Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;
VIII – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
IX – Cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
X – Pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou
XI – Acordos e convenções coletivas de trabalho.
8.2.4. A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando o período de vigência da parceria for superior a doze meses, devendo, para tanto, ser adotado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
8.2.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do artigo 2º, nos incisos I a V do *caput* do artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do

artigo 34 da Lei nº. 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;
III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de ativi-dades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públi-cas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles, conforme Anexo III;
VIII – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III;
X – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condi-ções materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II;
XI – Declaração do representante legal da OSC de que trata o artigo 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III; e
XII – Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo VII.
8.2.6. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 8.2.5.
8.2.7. A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V do subitem 8.2.5 poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
8.2.8. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 8.2.5 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam dispo-níveis eletronicamente.
8.2.9. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada na sede da Procuradoria Geral do Município (PGM), localizada no Centro Administrativo Vereador Zacarias Ferreira Lima – Travessa João Nogueira da Costa, 01 – Altos, Centro, Russas – Ceará, CEP: 62.900-041.
8.3. **Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.**
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendi-mento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC e, nos termos do artigo 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Administração Pública - CADIN, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à celebração.
8.3.2. O plano de trabalho de que trata o *caput* será elaborado em diálogo técnico com a administração pública municipal, por meio de reuniões e comunicações oficiais, observadas:
I – As exigências previstas neste edital;
II – A concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público; e
III – As necessidades da política pública setorial.
8.3.3. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.4. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
8.4. **Etapa 3: Regularização de documentação, se necessário**
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.5. **Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração**
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execu-ção da parceria.
8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.4. A OSC deverá manter seus dados cadastrais atualizados.
8.6. **Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração**
O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, com a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA	**16 482 1601 1.062 –** Construção de Habitações Urbanas – Construir Habitações Urbanas no Município (Casas Populares)

NATUREZA DE DESPESA
44905199

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são proveni-entes do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2025 do Município de Russas (Lei Municipal nº 2.293/2024).
9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.
9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de **R$ 1.002.500,00 (Um milhão, dois mil e quinhentos reais)** no exercício de 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.5.O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de **R$ 1.002.500,00 (Um milhão, dois mil e quinhentos reais)**, conforme disposto no Anexo V. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, atendendo, ainda, ao seguinte:
9.6.1. Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento do Termo de Colaboração.
9.6.2. Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.
9.6.3. O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimple-mento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração e se este perdurar por mais de 30 (trinta) dias, a OSC poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; se perdurar por mais de sessenta dias, a OSC poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade.
9.7. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; ou
c) Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
9.8. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.
9.9. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.10. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
9.11. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.12. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.
10.2. A OSC poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público.
11.2. Durante o presente Chamamento Público, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas:

a) sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
b) engenharia.russas@russas.ce.gov.br
11.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@russas.ce.gov.br . Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PGM.
11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.4. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PGM, resolveram os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.7. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.7.1. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, excetuada a hipótese disposta no art. 39, inciso V, do Decreto nº 8.726, de 2016.
11.8. O presente Edital terá vigência de 12 meses/anos a contar da data da homologação do resultado definitivo.
11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração dos arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Roteiro para Elaboração da Proposta; e
Anexo VI – Declaração de Regularidade Constitutiva e Prestação de Contas;

Russas/CE, em 26 de agosto de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria nº 011/2025

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 001/2025

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEINFRA e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, *caput*, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a **[IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC]**:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DOS ARTS. 26 E 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E DO ART. 39 DA LEI Nº 13.019, DE 2014

Declaro para os devidos fins, em nome da **[IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC]**, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e art. 39, incisos III ao VII, da Lei nª 13.019, de 2014, que os seus dirigentes abaixo relacionados, a saber:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA OSC	CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL

I – Não são membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública .....…;
II – Não são cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de quaisquer membros de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública .....…;
III – Não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
IV – Tiveram as contas rejeitadas, mas demonstraram, nos termos do art. 39, IV, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 13.1019, de 2014, que:
IV.1 – A irregularidade que motivou a rejeição das contas foi sanada e que os débitos eventualmente imputados foram quitados;
IV.2 – A decisão de rejeição das contas foi reconsiderada ou revista;
IV.3 – A decisão sobre a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (vide Nota Explicativa nº 03);
V – Não foram punidos com as seguintes sanções:
V.1 – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
V.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
V.3 – A prevista no art. 73, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
V.4 - A prevista no art. 73, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
VI – Foram punidos com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Lei nº 13.019, de 2014, mas o período que durou a penalidade já se exauriu;
VII – Não são pessoas que, durante os últimos 08 (oito) anos:
a) Tiveram suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) Foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) Foram considerados responsáveis por ato de improbidade;
d) Foram consideradas responsáveis por ato de improbidade, mas os respectivos efeitos, nos prazos previstos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei nº 8.429, de 1992, já se exauriram. (vide Nota Explicativa nº 05)

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

Nota Explicativa: O art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014 e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de2016 estabelecem os elementos que deverão constar do Plano de Trabalho:

Lei nº 13.019, de 2014:
Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)

Decreto nº 8.726, de 2016:
Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38.
§ 1º A previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o inciso V do caput virá acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros: (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
I - contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
II - ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
III - tabela de preços de associações profissionais; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
IV - tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
V - pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
VI - sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
VII - Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
VIII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
IX - cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
X - pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
XI - acordos e convenções coletivas de trabalho. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
§ 2º A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando o período de vigência da parceria for superior a doze meses, desde que haja previsão no edital e a indicação do índice adotado. (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
§ 3º O plano de trabalho de que trata o caput será elaborado em diálogo técnico com a administração pública federal, por meio de reuniões e comunicações oficiais, observadas: (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
I - as exigências previstas no edital; (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
II - a concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público; e (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
III - as necessidades da política pública setorial. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)
§ 4º (Revogado pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
Vale mencionar que as exigências legais relativas ao Plano de Trabalho decorrem de práticas comuns de planejamento administrativo, propondo-se a oferecer o conhecimento e domínio, ao menos, do quê se pretende realizar (objeto), por quê (justificativa), como (metodologia de execução e responsabilidades dos partícipes), quando (cronograma de execução com metas, etapas e fases bem detalhadas) e quanto isso irá custar (a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, além do cronograma de desembolso).
Recomenda-se que o Plano de Trabalho traga o maior grau de detalhamento possível em relação ao projeto a ser desenvolvido, nos termos do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016, evitando a descrição genérica de metas, ações e despesas.
Não se inseriu nesta minuta de Edital modelo de Plano de Trabalho, uma vez que este documento é eminentemente técnico, como muito bem aponta a Portaria AGU nº 5, de 5 de janeiro de 2021:
Art. 3º As manifestações jurídicas de que trata esta Portaria não conterão posicionamentos conclusivos sobre assuntos não jurídicos, tais como aqueles de conteúdo técnico e de oportunidade ou conveniência.
(...)
§ 2º São considerados documentos de conteúdo predominantemente técnico, entre outros:
I - o plano de trabalho;
(...)

ANEXO V
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Nota Explicativa: O Roteiro de Elaboração de Proposta é o local em que a área finalística propositora consegue dar o direcionamento operacional necessário ao chamamento público, inclusive indicando subdivisões a serem exigidas das propostas de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
O Termo de Colaboração será utilizado para a execução de políticas públicas nas mais diferentes áreas, nos casos em que a administração pública tenha clareza dos resultados que pretende alcançar, ou seja, quando a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, com indicadores e formas de avaliação conhecidos. Desta forma, o termo de colaboração será adotado para a consecução de parcerias cuja concepção seja da administração pública federal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública federal. (art. 2º, §2º, Decreto nº 8.726/2016).
Já o Termo de Fomento poderá ser utilizado para apoiar e reconhecer iniciativas das próprias organizações, buscando atrair para as políticas públicas tecnologias sociais inovadoras e fomentar projetos e eventos nas mais diversas áreas e ampliar o alcance das ações desenvolvidas por parte das organizações. Desta forma, o termo de fomento será adotado para a consecução de parcerias cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações (art. 2º, §1º, Decreto nº 8.726/2016).
Conforme exposto no material Entenda o MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014 (Secretaria de Governo da Presidência da República, Laís de Figueirêdo Lopes, Bianca dos Santos e Viviane Brochardt – Brasília: Presidência da República, 2016, p. 22), o "*Termo de Colaboração é utilizado para a execução de políticas públicas nas mais diferentes áreas, nos casos em que a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, com indicadores e formas de avaliação conhecidos, integrando muitas vezes sistemas orgânicos, como por exemplo, o Sistema Único de Assistência Social (Suas)*".
Dada essa distinção entre os dois instrumentos de parceria, naturalmente que o "modelo de plano de trabalho" e o "roteiro para elaboração da proposta" deverão ser mais parametrizadas, densas e completas nos termos de colaboração.
Por outro lado, nos termos de fomento, deve-se assegurar à OSC maior autonomia e flexibilidade na elaboração do plano de trabalho, até mesmo para que possa exercitar a inovação e a criatividade, arejando a ação estatal. Por conseguinte, quando o propósito da administração pública for a

celebração do termo de fomento, as diretrizes do roteiro para elaboração da proposta não podem ser tão minudentes a ponto de asfixiar a iniciativa e a autonomia da OSC selecionada.
Fez-se assim uma distinção entre o "roteiro para elaboração da proposta" para termos de fomento e para termos de colaboração. No caso dos termos de fomento, deverão ser apresentadas diretrizes mais amplas e genéricas. Já para os termos de colaboração é necessário que este anexo possua maior detalhamento pela Administração Pública de objetivos, ações, indicadores e, eventualmente, metas.

Não há modelo prévio a ser fornecido pela Advocacia-Geral da União, uma vez que o conteúdo do "roteiro para elaboração da proposta" não é, propriamente, jurídico.
Nos termos do Enunciado de Boas Práticas Consultivas AGU nº 7: "*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*" (Manual de Boas Práticas Consultivas. 4.ed. Brasília: AGU, 2016, página 32).

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:C20C1206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 643/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
7596	ELIZABETE FREIRE MAIA	Assistência Social	M	33,50
4325	JOSE AILTON FERNANDES MOREIRA	Assistência Social	M	30
7795	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Assistência Social	C	11
0346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	Controladoria e Ouvid.	C	52,71
1329	VALERIA GADELHA SANTOS ANDRADE	Cultura	C	100
3830	FRANCISCA JOSIVANIA DA COSTA DA SILVA	Desenv. Rural	M	82
7813	JOSE WAGNE DE FREITAS CHAVES	Desenv. Rural	C	12
3841	KEILLA MOREIRA MAIA	Desenv. Rural	C	17,62
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação	R	28
3959	NAIANNA FREIRE DE SOUSA	Educação	M	100
7575	FRANCISCA JANAINE DA SILVA GADELHA	Gabinete do Prefeito	M	100
4205	RAIMUNDO CLAUDINO DOS SANTOS	Infraestrutura	R	100
1279	CELMA NOBRE DE ALMEIDA	Planejamento e Gestão	C	64,04
7832	JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARAES	Planejamento e Gestão	C	74
7827	KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA	Planejamento e Gestão	C	74
0637	ROZALHA DOMINGOS DE SOUZA	Saúde	M	33,25

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
7813	JOSE WAGNE DE FREITAS CHAVES	Desenv. Rural	R	100,00
7565	ANA CLARA COSTA MENDES	Saúde	C	800,00
0637	ROZALHA DOMINGOS DE SOUZA	Saúde	C	700,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
7789	MARTA CELIA RODRIGUES	03	Assistência Social
7689	NATALIA MARIA BESSA DE SOUSA	01	Controladoria e Ouvidoria
3221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	03	Desenv. Econômico e Tur.
0994	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	01	Educação
0449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	01	Educação
3594	JAILSON MAIA GONDIM	01	Saúde
3952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01	Saúde
1336	MARIA SILVANEIDE NOGUEIRA DE LIMA	01	Saúde
1246	PATRICIA MARIA LIMA LOPES	03	Saúde

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	SECRETARIA
0413	CHARLIENE DE SOUZA LIMA	Educação

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
0371	FRANCISCO FEITOSA GUIMARAES	Gabinete do Prefeito	R	379,00
7518	ANDRESSA FERNANDES MAIA	Saúde	R	72,00

7714	ANTONIA MAVELINE DE OLIVEIRA BRAZ	Saúde	R	151,60
7704	ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA	Saúde	R	151,60
7807	MANUELA SOUZA BATISTA	Saúde	C	200,00
7718	THIAGO PESSOA DE LIMA	Saúde	R	159,38

Art. 6º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
7807	MANUELA SOUZA BATISTA	Saúde	D

Art. 7º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes ao ***Adicional Noturno*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
7787	FRANCISCO EDILSON MASSARANDUBA CHAVES	Infraestrutura	C	25

Art. 8º - Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
0398	RAIMUNDO NONATO FEITOSA	Finanças

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:976C618F

